



# P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2023/297

Ituiutaba, 21 de julho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Odeemes Braz dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba  
Rua 24 n.º 950  
Ituiutaba - MG


Assunto: **Encaminha Mensagem n.º 97.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 97/2023, desta data, acompanhada de projeto de Lei que ***Concede subvenção no exercício de 2023 e dá outras providências.***

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 97/2023

Ituiutaba, 21 de julho de 2023.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Por meio da presente Mensagem, é encaminhado a esse Legislativo Municipal, projeto de lei que autoriza o Executivo a destinar, ao Conselho Comunitário de Segurança Preventiva do Setor Leste de Ituiutaba – CONSEP L, recursos financeiros à conta do orçamento, do exercício de 2023, no montante de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil).

Os recursos que serão repassados por meio do presente projeto de lei são provenientes de emenda parlamentar impositiva dos vereadores Alice Drummond e Renato Moura.

A iniciativa de lei informada por esta mensagem decorre de solicitação formulada no Processo Administrativo n.º 7.902, de 19 de abril de 2023.

Mesmo o recurso estando previsto no orçamento, a lei 13.019/14, art. 31, II, e a lei complementar 101/2000, art. 26, exigem lei específica para que o repasse seja realizado diretamente a entidade.


Houve significativa alteração no regramento a respeito do repasse de recursos a entidades do terceiro setor com a entrada em vigor da Lei 13.019/2014.

Sendo assim, a lei poderá garantir a subvenção, mas a liberação dos recursos está inteiramente condicionada ao preenchimento dos requisitos legais pela entidade e do enquadramento nas hipóteses de inexigibilidade do chamamento público, o que será verificado em processo administrativo no caso concreto.

Com essas elucidações, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROJETO DE LEI N. , DE DE DE 2023

*Concede subvenção no exercício de 2023 e dá outras providências.*

*Cm/552/2023*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenções, no exercício de 2023, ao Conselho Comunitário de Segurança Preventiva do Setor Leste de Ituiutaba – CONSEP L, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) conforme Processo Administrativo n.º 7.902, de 19 de abril de 2023.

**Art. 2º** A subvenção concedida pela presente lei será liberada de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) comprovação da existência legal da entidade;
- b) prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- c) prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

**Parágrafo único.** A transferência dos recursos será feita depois de celebrado Termo de Fomento entre o Município e a entidade destinatária dos recursos.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária, do exercício financeiro de 2023, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

**Parágrafo único.** Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2023.


**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Saudes*

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 21 de julho de 2023.

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -





**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA**

**SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS**

Número do Processo: 7902 / 2023

Data de Abertura: 19/04/2023 10:16:18

Contribuinte: CONSEP SETOR LESTE

Órgão Solicitante:

Endereço:

Telefone:

C.N.P.J ou C.P.F: 0

Assunto do Processo: LIBERAÇÃO DE VERBA

Complemento do Assunto: SOLICITA A LIBERAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS VIA A EMENDA IMPOSITIVA.

Órgão Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Atendido por: ERICA DE OLIVEIRA DIAS

**PREFEITURA DE ITUIUTABA - CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR**



Ituiutaba, 11 de julho de 2023.

A Exa. Sra Prefeita Leandra Guedes  
DD Prefeita do Município de Ituiutaba/MG

Cumprimentando-a, venho solicitar de Vossa Senhoria a liberação dos recursos destinados via emenda impositiva, para subsidiar apoio a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – 54° BPM, dos seguintes parlamentares municipais: **Alice Marquez Peres Drummond: R\$ 15.000,00 e Renato Silva Moura: R\$ 20.000,00;**

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

**Suely Maria de Jesus Lemos**

Presidente

À Secretaria Municipal de Governo para aprovar o Plano de Trabalho. Indicar a dotação orçamentaria e um servidor que irá fiscalizar a execução do objeto do Termo (nome, cargo e matrícula).

Trata - se de Emenda Impositiva dos vereadores Renato Moura no valor de R\$20.000,00 e Alice Drummond no valor de R\$15.000,00.

Em seguida encaminhar a este setor.

12/07/2023

Juliane Aparecida Carvalho Silveira-10114  
Secretaria Municipal de Governo -Convênios

Remeto ao DPO, para as

providências necessárias

em 12/07/2023

Tamiris Rodrigues Santos

Matrícula n 13.104

Deverá ser encaminhado  
projeto de Lei para Câmara  
solicitando abertura de crédito  
especial.

12/07/2023

Denise Maria V. S. Tannus  
Diretora do  
Depto. de Planejamento  
Orçamentário



# PLANO DE TRABALHO

1 - IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE				
RAZÃO SOCIAL: <b>Conselho Comunitário de Segurança Pública Setor Leste</b>			CNPJ nº 06.232.307/0001-02	
ENDEREÇO: Avenida 15 nº 854, sala 9			BAIRRO: Centro	
CIDADE: Ituiutaba	UF: MG	CEP: 38.300-134	FONE: 34 99962-9480	LEI DE UTILIDADE PÚBLICA: Lei nº 4044/2010
CONTA CORRENTE: 72.773-3	BANCO DO BRASIL	AGENCIA: 0204-6	REGISTRO CMAS: -	
NOME DO RESPONSÁVEL: Suely Maria de Jesus Lemos			CARGO: Presidente do CONSEP LESTE	
DATA VENCIMENTO DO MANDATO: 28/07/2026			CONTATO: (34) 99668-5703	
2 - Caracterização da Proposta			Duração	
<b>Finalidade do Objeto:</b> Atender as necessidades de manutenção e reforma das dependências do 54º Batalhão de Polícia Militar, bem como propiciar qualidade no trabalho que vem sendo desenvolvido pela PMMG				
<b>Justificativa:</b> Com base na elaboração deste Termo de Fomento será possível proporcionar melhores condições de trabalho bem como a adequação da infraestrutura que envolve o ambiente de trabalho dos policiais militares do 54º Batalhão de Polícia Militar.				
<b>Tipo de atividade que pretende desenvolver:</b> Obras de construção e reformas estruturais e de adequação do espaço físico do 54º Batalhão de Polícia Militar.				





# PLANO DE TRABALHO

## Metas/pessoas beneficiadas:

Serão beneficiados direta e indiretamente toda a população atendida pelo 54º BPM a fim de propiciar condições para realização de atividade policial no âmbito regional.

## Identificação Completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do Projeto:

Nome: Suely Maria de Jesus, cargo: Presidente do CONSEP Leste, nacionalidade Brasileira, estado civil: solteira, CPF: 558.196.136-00, RG: M-6182, residente e domiciliado na Avenida Albertina Martins Ribeiro, nº 49 - Bairro Satélite Andradina, CEP: 38.300-134 em Ituiutaba-MG.



# PLANO DE TRABALHO

## 3 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

### 3.1 - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS SOLICITADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

#### CUSTOS DE INVESTIMENTO E/OU CUSTEIO

ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		CUSTOS EM R\$ 1,00	
	UNIDADE	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
Aquisição de materiais de construção em geral; Aquisição de materiais elétricos em geral; Aquisição de materiais hidráulicos e sanitários; Aquisição de materiais para pintura predial; Pagamento de serviços de elaboração de projetos de construção civil, arquitetônicos, elétricos e hidro sanitários em geral; Pagamento de laudos, taxas cartoriais e judiciais, tarifas e despesas operacionais; Pagamento de prestação de serviços de apoio administrativos e contábeis para pessoa física ou jurídica;				
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 35.000,00</b>



# PLANO DE TRABALHO

## 4. - Cronograma de desembolso 4.1 - CONCEDENTE

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
-	-	-	-	-	-	
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	R\$ 35.000,00	-	-	-	-	-

## 4.2 - PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	-	-	-	-	-	
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

## 5 - DECLARAÇÃO

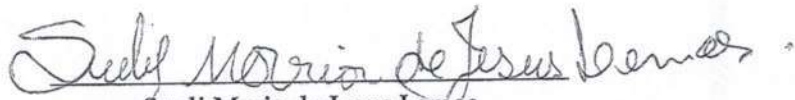
*[Handwritten signature]*

# PLANO DE TRABALHO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Ituiutaba, para os efeitos e sob as Penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação inadimplência no Município ou em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Ituiutaba em    de    de 2023.



—Sueli Maria de Jesus Lemos  
Presidente do Consep Leste

## 6 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO:

LEANDRA GUEDES FERREIRA  
Prefeita de Ituiutaba



## CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO - CMAS


O Conselho Municipal de Ituiutaba-MG, certifica para os devidos fins que a **Conselho Comunitário de Segurança Preventiva do Setor Leste de Ituiutaba- MG CONSEP** , sediado na cidade de **Ituiutaba-MG**, situado na av. 15 nº854 Centro, Ituiutaba, Estado de **Minas Gerais**, inscrito no **CNPJ** sob nº **06.232.307/0001-02** é inscrito neste Conselho, sob o nº **097** desde 12 de julho de 2023, estando em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias no que concerne as atividades na área de assistência social.

Por ser verdade firmo o presente.

Ituiutaba-MG, 12 de julho de 2023

  
**Marília Gabriela de Oliveira**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.232.307/0001-02</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/05/2004</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CONSELHO COMUNIT. DE SEG. PREV. DO SETOR LESTE DE ITUIUTABA-MG-CONSEP L</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CONSEP L</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *)</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>AV QUINZE</b>	NÚMERO <b>854</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>38.300-134</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ITUIUTABA</b>
		UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FISCAL@ESCRITORIOGUIMARAES.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(34) 3268-1633</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/05/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/05/2023** às **08:48:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## FICHA CADASTRAL

### EXERCÍCIO 2023

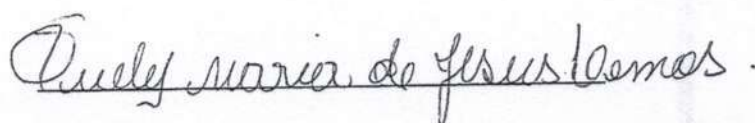
#### I – IDENTIFICAÇÃO

- 01 – Entidade: Conselho Comunitário de Segurança Preventiva do Setor Leste de Ituiutaba
- 02 – CNPJ: 06.232.307/0001-02
- 03 – Endereço: Avenida 15, nº 854, Sala 9
- 04 – CEP: 38300-134
- 05 – Bairro: Centro
- 06 – Telefone: 34 99665 6967
- 07 – Fax: não há
- 08 – Site: não há
- 09 – E-mail: não há

#### II – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

- 10 – Nome: Suely Maria de Jesus Lemos
- 11 – CPF: 558.196.136-00
- 12 – RG: M 6-182
- 13 – Posse: 28/07/2022
- 14 – Endereço: Avenida Albertina Martins Ribeiro nº 49
- 15 – Bairro: Satélite Andradina
- 16 – Telefone: não há
- 17 – Celular: 34 99665 6967

Ituiutaba, em 18 de Abril de 2023.



Presidente

CPF 558.196.136-00



2ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA  
PREVENTIVA DO SETOR LESTE DE ITUIUTABA-MG



CAPÍTULO I  
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DO SETOR LESTE DE ITUIUTABA-MG-CONSEP L, inscrito no CNPJ sob o nº 06.232.307/0001-02, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, também denominado CONSEP L, tem por finalidade colaborar nas atividades de preservação da ordem pública no âmbito dos bairros que formam o Setor Leste e Norte de Ituiutaba/MG, sendo eles: Bela Vista, Cristina, Gardênia, Ipiranga, Maria Vilela, Novo Horizonte, Nossa Senhora Aparecida, Paranaíba, Setor Industrial, Setor Norte, Setor Universitário, Santo Antônio, Tiradentes e São José, a cargo da Instituição da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais —PMMG—visando uma maior eficiência, presteza e controle de todas as ações na defesa da comunidade local.

§ 1º - O CONSEP L terá duração por tempo indeterminado;

§ 2º - O CONSEP L é considerado uma Organização da Sociedade Civil de interesse público, obedecendo ao disposto na lei, além de adotar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

§ 3º - O CONSEP L, tem sede e foro na Av.15,nº 854, Bairro Centro, CEP 38.300-134, Ituiutaba/MG.

Art. 2º- O CONSEP L tem por objetivo:

I - Canalizar as aspirações, prioridades e metas da comunidade do Setor Leste em relação às atividades da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, no tocante à atividades de Defesa Social no município;

II - Incentivar o bom relacionamento da comunidade de moradores locais, proprietários, lideranças locais com os membros integrantes da instituição mencionada;

Paula Thays Schablich Moura  
Paula Thays Schablich Moura  
ADVOGADA  
OAB-MG 144.912

Amor

[Handwritten signature]

Chaves

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



III – Promover palestras, conferências, fóruns e debates, campanhas educativas e outros empreendimentos que orientem na promoção e ajuda de sua autodefesa, visando despertar em cada cidadão do setor dos bairros que compõem o Setor Leste de Ituiutaba-MG, o sentimento objetivo de segurança e o espírito de cooperação e solidariedade recíproca em benefício da ordem pública e do salutar convívio social;

IV – Realizar estudos e viabilizar sugestões no sentido de aumentar a segurança da comunidade do Setor Leste, levantando, sempre que necessário, meios materiais, recursos logísticos e equipamentos destinados à cessão de uso à Instituição beneficiária do CONSEP L, para uso exclusivo no serviço de Segurança Pública no Setor Leste do Município.

V – Auxiliar as instituições do Sistema de Defesa Social na adoção de medidas práticas e sociais, visando o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como adoção de medidas com vistas ao apoio das atividades relacionadas à proteção do meio ambiente e apoiar as ações que visam a implantação de atividades relacionadas com a Polícia Comunitária.

Art. 3º – Os representantes da instituição beneficiárias deverão envidar esforços para prestarem aos membros do CONSEP L e demais autoridades envolvidas com segurança pública, o assessoramento técnico necessário à consecução dos objetivos do referido conselho.

Art. 4º – CONSEP L será Constituído voluntariamente, por autoridades locais representantes dos interesses sociais, membros destacados da comunidade e representantes das entidades de classe, culturais ou religiosas, clubes de serviço, associações diversas, residentes ou domiciliados no setor, interessados em colaborar na solução dos problemas genéricos e específicos de segurança pública da comunidade local.

§1º – Integrarão o CONSEP L, como representante da Polícia Militar, o Comandante do 54º Batalhão de Polícia Militar ou representante por ele designado:

§2º – É ilimitado o número de membros do CONSEP L, mas tem direito a voto somente o representante de maior hierarquia que compõem a Assembleia Geral;

§3º – Os profissionais pertencentes ao órgão beneficiário do CONSEP L, lotados ou em exercício no setor, não poderão exercer quaisquer cargos na Diretoria ou

Luiza Braga Schablich Moura  
1413 Schablich Moura  
..VOGADA  
..MG 144.012

*[Handwritten signatures and initials on the left margin]*

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*

Conselhos Deliberativo e Fiscal cabendo-lhes o exercício das funções de Conselheiros Técnicos;

§4º – Os membros integrantes do CONSEP L deverão manter comportamento social e moral adequado, sob pena de exclusão do núcleo;

§5º – A exclusão de membro a que se refere o § anterior se dará mediante aprovação em votação secreta pela maioria dos membros do CONSEP L;

§6º – O Ministério Público ou qualquer interessado, mediante requerimento fundamentado, poderá solicitar a suspensão até o julgamento final, de membros do CONSEP L, e instaurado a ação penal ou inquérito policial;

## CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 5º – CONSEP L terá a seguinte organização:

- I – Assembléia Geral;
- II – Conselho Deliberativo;
- III – Conselho Fiscal;
- IV – Diretoria;
- V – Conselho Consultivo;

Art. 6º – São órgãos da Administração do CONSEP L:

- I – Conselho Deliberativo;
- II – Conselho Fiscal;
- III – Diretoria;

§1º – Os Órgãos da Administração do CONSEP L, reunir-se-ão ordinariamente uma vez por mês, extraordinariamente, por convocação do Presidente do Conselho nos casos de relevante interesse;

Paula Thays Schablich Moura  
Paula Thays Schablich Moura  
ADVOGADA  
OAB-MG 144.612

*Handwritten notes and signatures on the left margin:*  
Paula Thays Schablich Moura  
Moura  
Thays

*Handwritten signatures at the bottom of the page:*  
[Signature 1] [Signature 2] [Signature 3] [Signature 4]



§2º – É facultada a participação popular durante as reuniões do CONSEP L, podendo cada participante manifestar-se por escrito ou verbalmente sobre assunto de Interesse do CONSEP L, não tendo, porém, direito a voto nas decisões tomadas durante as reuniões acima referidas.

**SEÇÃO I**

**DA ASSEMBLEIA GERAL**

**Art. 7º** – A Assembleia Geral, para que haja uma ampla representatividade da comunidade no CONSEP L, será composta por autoridades locais representantes dos interesses da comunidade local, representantes de entidades de classe, de clube de serviço, de associações diversas interessadas em colaborar na solução de problemas de segurança pública da comunidade local do setor do Município de Ituiutaba/MG.

§1º – Instituições devidamente organizadas poderão compor a Assembléia Geral, mediante requerimento apresentado pelo representante da Instituição pleiteante, desde que aprovado pelo Conselho Deliberativo.

§2º – Em qualquer situação, não será admitido o voto por procuração;

**Art. 8º** - Compete à Assembleia Geral:

I – Eleger, pelo voto secreto, os membros do Conselho Deliberativo e os do Conselho Fiscal do CONSEP L;

II – Apreciar anualmente:

- a) A prestação de contas da diretoria;
- b) O plano anual de trabalho da diretoria;
- c) O relatório contábil do Fiscal;

III – Aprovar ou reformar o Estatuto do **CONSEP L**;

IV – Deliberar soberanamente sobre os assuntos submetidos à sua apreciação;

V – Dissolver o **CONSEP L**, pela decisão, neste sentido, de pelo menos 2/3 (dois terços) dos seus membros.

§ 1º – A Assembléia Geral reunir-se-á:

Carla Chaves Silva: blisch m eoa  
Paula Thyays Schuchbach Moura  
ADVOCABA  
OAB-MG 144.012

Luiz Carlos

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

I – Anualmente, para apreciar a prestação de contas, o plano anual do trabalho da Diretoria e, ainda, o relatório do Conselho Fiscal;

II – Extraordinariamente, por convocação do Presidente ou Vice-Presidente do **CONSEP L**, ou ainda por qualquer das autoridades elencadas no art. 17, desde que fundamenta a necessidade em relevante motivo;

§ 2º – As decisões da Assembléia Geral, ressalvado o §2º deste artigo, serão tomadas pela maioria simples dos presentes, sempre pelo voto secreto.

## SEÇÃO II

### DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 9º – O Conselho Deliberativo será constituído de 03 (três) membros eleitos pela Assembléia Geral.

Art. 10º – O mandato dos membros do Conselho Deliberativo é de 04 (quatro) anos, permitida a recondução.

Parágrafo Único – Findo mandato para o qual foi eleito, o membro do Conselho Deliberativo, reconduzido ou não, poderá se candidatar a outra cargo em um dos demais órgãos da administração.

Art. 11º – Compete ao Conselho Deliberativo:

I – Convocar a Assembléia Geral através da maioria simples de seus membros, conforme o previsto no art. 6º;

II – Deliberar sobre doações, alienações, cessão de uso e aplicações de bens e recursos financeiros do **CONSEP L**;

Art. 12º – O Conselho Deliberativo reúne:

I – Mensalmente, para analisar e deliberar sobre assuntos propostos pela Diretoria ou outros membros do **CONSEP L**;

II – Extraordinariamente, por convocação do presidente do **CONSEP L**, ou ainda por qualquer das autoridades elencadas no art. 17, para tratar de assuntos que motivaram a convocação.

Paula Thyrs Schablich Moura  
ADVOGADA  
OAB-MG 144.012

*Paula Thyrs Schablich Moura*

*Thyrs*

*Paula Thyrs Schablich Moura*

*Paula Thyrs Schablich Moura* *Thyrs* *Paula Thyrs Schablich Moura* *Thyrs*



### SEÇÃO III

#### DO CONSELHO FISCAL

Art. 13º – O Conselho Fiscal será constituído de 03(três) membros eleitos pela Assembleia Geral.

Art. 14º – O mandato dos membros do Conselho Fiscal é de 04 (quatro) anos, permitida a recondução.

**Paragrafo Único** – Findo o mandato para o qual foi eleito, o membro do Conselho Fiscal, reconduzido ou não, poderá se candidatar a outro cargo em um dos demais órgãos da administração.

Art. 15º – Compete ao Conselho Fiscal:

- I – Analisar e aprovar mensal e anualmente, as contas da Diretoria, conforme previsto o artigo 19, inciso IV;
- II – Fiscalizar a gestão patrimonial e financeira, as iniciativas visando a obtenção de recursos e o cumprimento de cláusulas de contrato, acordos ou documentos equivalentes que gerem obrigações às partes;
- III – Apreciar e aprovar a descarga, venda ou alienação de bens, proposta pela comissão responsável pela adoção de tais medidas.

Art. 16º – O Conselho Fiscal reunir-se-á:

- I – Mensalmente, para analisar e aprovar as contas da Diretoria;
- II – Extraordinariamente, por convocação do Presidente do CONSEP L ou por autoridades elencadas no Art. 17.

### SEÇÃO IV

#### DA DIRETORIA

Art. 17º – A Diretoria é o Órgão Executivo do CONSEP L se compõe do Presidente, Vice-Presidente, Diretor Administrativo (Secretário), Diretor Financeiro (Tesoureiro) e Conselheiro Técnico.

§ 1º – O Diretor Administrativo e o Diretor Financeiro são indicados pelo Presidente do CONSEP L, dentre os membros do Conselho Deliberativo, ad referendum deste;

*Paula Cláudia Schiavelli de Souza*  
*Paula Tereza Schiavelli Moura*  
*Advogada*  
*OAB-MG 144.812*  
*Hayes*  
*more*  
*Carreira*  
*[Signature]* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*

§ 2º – O Presidente poderá substituir o Diretor (ES) durante seu mandato, caso seja de interesse do **CONSEP L**.

Art. 18º – O mandato da diretoria é de 04 (quatro) anos, permitindo a sua reeleição.

**Parágrafo Único** – Findo o mandato para o qual foi indicado para a Diretoria, reconduzido ou não, poderá o membro da Diretoria se candidatar a outro cargo dos demais órgãos da administração do **CONSEP L**

Art. 19º - Incumbe-se a Diretoria:

- I – Administrar o **CONSEP L**, com vistas a alcançar seus objetivos;
- II – Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- III – Realizar a gestão financeira e patrimonial dos bens do **CONSEP L**;
- IV – Prestar contas mensalmente, sob a forma contábil, ao Concelho Fiscal e anualmente à Assembleia Geral, na forma da Lei;
- V – Divulgar em veículo de Imprensa local ou regional, os demonstrativos de receita e despesa do **CONSEP L**;
- VI – Propor a realização de eventos buscando arrecadar recursos mediante adoção de mecanismos legais, respeitando-se a legislação vigente

Art. 20º – A Diretoria reunir-se-á:

- I – Ordinariamente, uma vez por mais;
- II – Extraordinariamente, nos casos de relevante interesse, por convocação do Presidente do **CONSEP L** e/ou pela maioria simples dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, desde que fundamentado e justificado o ato convocatório.

Art. 21º – Ao Presidente do **CONSEP L** compete:

- I – Representar o **CONSEP L** em todos os atos judiciais e extrajudiciais, ativa e passivamente, bem como em quaisquer outras atividades de representação, inclusive o de constituir procurador, conjuntamente com um Diretor, com poderes específicos para os atos de exclusivo interesse do **CONSEP L**;
- II – Presidir as reuniões da Assembleia Geral;
- III – Convocar e presidir as Reuniões da Diretoria;

*Paula Thays Schuch Moura*

*Paula Thays Schuch Moura*

*Paula Thays Schuch Moura*

*Paula Thays Schuch Moura*

*Paula Thays Schuch Moura*

Paula Thays Schuch Moura  
ADVOCADA  
OAB-MG 144.012

*Paula Thays Schuch Moura*

*Paula Thays Schuch Moura*

*Paula Thays Schuch Moura*



IV – Convocar os Conselhos Deliberativo e Fiscal, quando julgar necessário;

V – Autorizar despesas operacionais;

VI – Promover a abertura de contas bancárias, assinar conjuntamente com o Diretor Financeiro documentos que impliquem obrigações para o **CONSEP L**, inclusive cheque e outros atos bancários;

VII – Decidir sobre assuntos urgentes, dando conhecimento “a posteriori” aos membros da administração, inclusive prestando conta e de forma fundamentada;

VIII – Firmar convênios com a rede bancária, instituições financeiras autorizadas, autarquias e/ou outros órgãos do **CONSEP L**, visando à prestação de serviços de cobrança, recebimento, transferência, arrecadação de contribuições e outros serviços;

IX – Propor à Diretoria e aos Conselhos Deliberativo e Fiscal, regulamentação para o funcionamento do **CONSEP L**, através de Regimento Interno;

X – Contratar funcionários e servidores, pelo Regime CTL, para assessoria em geral e/ou para auxiliar a Diretoria na administração dos bens e demiti-los quando necessário, desde que aprovado pelo Conselho Deliberativo;

XI – Autorizar empreendimentos que objetivem obtenção de recursos públicos ou privados para o cumprimento dos objetivos estatutários;

XII – Dar posse aos novos membros eleitos;

XIII – Propor aos Conselhos Deliberativo e Fiscal a cessão de uso de materiais e equipamentos ao Estado, em regime de Comodato, destinados as instituições beneficiárias do **CONSEP L**, para uso exclusivo nas atividades de Segurança Pública do município;

XIV – Designar comissões para adoção de medidas que visem o melhor desempenho das atividades do **CONSEP L**;

XV – Determinar a suspensão ou a exclusão dos Membros que violarem o Estatuto e as Leis, após aprovação dos Membros do **CONSEP L**;

Art. 22º – O mandato do Presidente e do Vice-Presidente â de 04 (quatro) anos, permitida sua recondução, sempre coincidindo com os mandatos dos Conselhos Deliberativos Fiscais.

*[Handwritten signatures]*

*Paula Thays Schablich Moura*  
*Paula Thays Schablich Moura*  
ABVGGADA  
OAB-MG 144.012



Paula Thyays Schmalick Moura  
Paula Thyays Schmalick Moura  
ABVOGADA  
OAB-MG 144.012

Thays Moura

*[Handwritten signature]*

§1º – Findo o mandato para o qual foram eleitos, reconduzidos ou não, poderão se candidatar a outro cargo dos demais órgãos do **CONSEP L**;

§2º – O Vice-Presidente substitui o Presidente em suas faltas e impedimentos.

Art. 23º – Compete ao Diretor Administrativo:

I – A lavratura de atas, redação e expedição de correspondência, inclusive de matéria para divulgação;

II – Zelar pela guarda de livros e documentos em geral pertinentes ao **CONSEP L**;

III – Executar os serviços internos e externos que forem solicitados pelo Presidente do

**CONSEP L**;

IV – Adotar todas as medidas para a realização das eleições, inclusive receber e registrar a(s) chapa(s) concorrente(s) a cada Cargo do **CONSEP L**.

Parágrafo Único – O Diretor Administrativo substitui o Diretor Financeiro em suas faltas e impedimentos;

Art. 23º – Compete ao Diretor Financeiro:

I – Responder pelo controle financeiro e patrimonial do **CONSEP L**, empenho, pagamento, liquidação de despesas e balancetes;

II – Preparar prestações de contas a que se refere o artigo 19, inciso IV;

III – Assinar junto ao Presidente, cheques e outros documentos que implique obrigação para o **CONSEP L** e outros atos bancários;

Parágrafo Único – O diretor Financeiro substitui o Diretor Administrativo em suas faltas e impedimentos.

Art. 24º – Não serão permitidas funções acumulativas nos órgãos da administração do **CONSEP L**.

*[Handwritten signatures]*

## SEÇÃO V

### DO CONSELHO CONSULTIVO

**Art. 28º** – O Conselho Consultivo será constituído pelos membros fundadores e de ex-membros do CONSEP L.

**Art. 27º** – Compete ao Conselho Consultivo assessorar os dirigentes do CONSEP L, de ofício ou quando solicitado.

**Parágrafo Único** – é facultado ao Conselheiro Consultivo, manifestar-se sobre assunto do CONSEP L, por escrito, durante ou não as reuniões ordinárias.

**Art. 28º** – O mandato dos membros do Conselho Consultivo serão por tempo indeterminado, devendo solicitar ao Presidente do CONSEP L a retirada de seu nome da lista de integrantes de tal órgão, caso não queiram ser membros do Conselho Consultivo.

**§1º** – Serão automaticamente excluídos do Conselho Consultivo, os membros que mudarem de residência ou domicílio para outro Município.

**§2º** – Ao integrante do Conselho Consultivo aplica-se o disposto nos artigos 39 e 43 deste estatuto.

## SEÇÃO VI

### DA INSTITUIÇÃO DO CONSEP L

**Art. 29º** – CONSEP L foi instituído em 18 de março de 2002, pelos seguintes participantes:

**Parágrafo Único** – A primeira Diretoria do CONSEP L, após referendado da Assembleia Geral, ficou assim constituída:

-Presidente: Suely Maria de Jesus Lemos;

-Vice-Presidente: Donizete Rodrigues de Oliveira;

-Diretora Administrativa: Edson José da Fonseca,

-Diretor Financeiro: Cláudia Andraus Borges;

-Conselheiro Técnico: Pedro Paulo Carvalho Franco, 1º Ten PM, Chefe da Seção Administrativa do 54º BPM.



Paula Thays Schablich Moura  
Paula Thays Schablich Moura  
ADVOGADA  
OAB-MG 144.012

Thays Moura





### CAPÍTULO III

### DA ELEIÇÃO E POSSE

Art. 30º - A eleição de membros da Diretoria, Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal do **CONSEP L**, ocorrerá em Assembleia Geral, sendo a posse dos novos membros eleitos para a gestão seguinte, no mesmo dia de Eleição.

§1º - Cabe ao Presidente do **CONSEP L** fazer publicar em órgão da imprensa escrita local, o edital de convocação para a eleição e posse, com antecedência de pelo menos 15 (quinze) dias da realização da mesma;

§2º - Caso o Presidente do **CONSEP L** não cumpra o prescrito no artigo 30, caberá ao Vice-Presidente tomar tal providência e, em última instância, ao representante Ministério Público, de ofício ou mediante representação de qualquer interessado pelo **CONSEP L**.

§3º - Para a eleição e posse serão registradas chapas distintas para Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal;

§4º - Para o Conselho Deliberativo a chapa deverá conter 03(três) nomes;

§5º - Para o Conselho Fiscal a chapa deverá conter 03(três) nomes;

§6º - As chapas concorrentes ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal, deverão ser registradas junto ao Diretor Administrativo do **CONSEP L**, em exercício, com pelo menos 05(cinco) dias corridos antes do dia da eleição, sob pena da chapa perder o direito de concorrência a mesma;

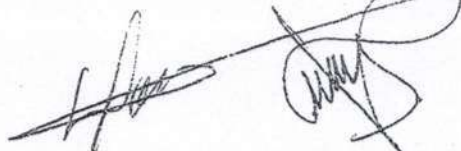
§7º - A Assembléia Geral elegerá uma chapa para o Conselho Deliberativo e outra para o Conselho Fiscal, devendo ser colocado em votação os números das chapas concorrentes;

§8º - Antes do início da votação deverão ser fornecida são votantes, as chapas concorrentes, com todos os nomes que concorrem aos cargos ora em eleição;

§9º - Terminada a votação deverá ser feita a apuração;

§10º - Ocorrendo empate entre as chapas, deverá ser realizada de imediato uma nova eleição e apuração;

*Chapas*  
*duas*  
*Chapas*  
*duas*  
*Chapas*  
*duas*



*Paula Chaves Schiavelli Moraes*



§11º – Persistindo o empate será realizada nova eleição e, ao final da apuração havendo possibilidade de novo empate, o último voto será anulado antes de ser apurado.

#### CAPÍTULO IV

#### DO PATRIMONIO E RECURSOS DO CONSEP L

*Monte*  
**Art. 31º** – O patrimônio do **CONSEP L** será constituído de:

- I – Bens e direitos adquiridos ou incorporados na forma da lei;
- II – Doações, legados e heranças que lhe forem destinados;

**Art. 32º** – Constituem recursos do **CONSEP L**:

- I – Dotação orçamentária;
- II – Contribuições, auxílios ou subvenções da União, do Estado ou do Município;
- III – Donativos ou transferências de entidades, empresas públicas e/ou privadas, pessoas físicas;
- IV – Os provenientes de atividades ou campanhas realizadas;

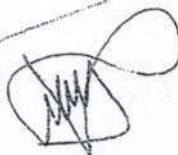
*Chaves*  
**Art. 33º** – Os recursos a que se refere o artigo anterior serão depositados em conta bancária especial movimentada exclusivamente por cheque bancário nominal ao favorecido, firmado conjuntamente pelo Presidente e Diretor Financeiro do **CONSEP L** ou par seus substitutos legais.

*Monte*  
**§1º** – Os recursos do **CONSEP L**, atendidas as necessidades para a sua administração e cumprimento de seus objetivos, será distribuído a instituição Polícia Militar de acordo com arrecadação do mês anterior;

**§2º** – Os recursos previstos para a Polícia Militar destinam-se ao atendimento da Comunidade Local do Município de Ituiutaba-MG, cabendo ao Conselheiro Técnico da referida instituição, propor ao Conselho Deliberativo o atendimento das prioridades;

*Monte*  







*Silvia Helena Moura*  
*Chaves*  
*Monte*

§3º – Para aquisição de bens duráveis e baixa de bens inservíveis, serão criadas comissões, cujas atribuições e responsabilidades, obedecendo às normas em vigor, serão discriminadas no Regimento Interno do **CONSEP L**;

§4º – O repasse de bens e/ou recursos financeiros à instituição será definido pelo Conselho Deliberativo.

Art. 34º – Em caso de dissolução do **CONSEP L**, por qualquer motivo, após regular decisão da Assembleia Geral, seu patrimônio e bens reverterão a entidades afins.

Parágrafo Único – O Presidente, o Conselheiro Técnico e os integrantes da Diretoria terão prazo individual e sucessivo de 05 (cinco) dias para juntarem razões sobre a legalidade da decisão de dissolução do **CONSEP L**, bem como opinar sobre o destino de seus bens.

#### CAPÍTULO V

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 35º – A cessão de uso de bens imóveis e/ou móvel, tais como, viaturas, equipamentos ou outros materiais ao Estado, destinados às instituições beneficiárias deste **CONSEP L**, sujeitar-se-á as prescrições administrativas vigentes na Instituição, inclusive, e, se for o caso, mudança de padrões.

Parágrafo Único – As doações de bens pelo **CONSEP L** à instituição beneficiária, restringir-se-ão aos materiais de consumo e, os bens de maior duração, serão cedidos através de Comodato, permanecendo os mesmos de propriedade do **CONSEP L**.

Art. 36º – É vedado o envolvimento do **CONSEP L** em assuntos de natureza religiosa político-partidária nas funções específicas.

Art. 37º – O **CONSEP L** atuará sempre como entidade de apoio, sendo-lhe vedado interferir, a qualquer título, na administração da Instituição beneficiária, podendo, no entanto, solicitar ou sugerir providências administrativas e atos judiciais junto ao Ministério Público, ao Juízo da Comarca ou aos respectivos superiores hierárquicos representantes da instituição, com vistas à solução de problemas surgidos e/ou melhoria na prestação de serviços cargo da instituição apoiada.

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Paula Elvany Schreiber Moura*



Art. 38º – Aos membros do **CONSEP L** e Conselheiro Técnico não receberão pelo exercício de suas funções no **CONSEP L**.

Art. 39º - A Entidade observará os princípios fundamentais de Contabilidade e da Norma Brasileira de Contabilidade.

Art. 40º – Os integrantes do **CONSEP L** não responderão solidária nem subsidiariamente por atos do Presidente e da Diretoria ou obrigações por eles assumidas, exceto se agirem com dolo, culpa ou negligência no desempenho de suas atribuições.

Art. 41º – Não poderão fazer parte do **CONSEP L** pessoas civilmente incapazes, menores de 18 (dezoito) anos ou que tenham sido condenadas criminalmente em decorrência da prática de crimes contra o patrimônio e/ou contra a administração pública, além daquelas consideradas social e moralmente inidôneas, mediante decisão dos componentes dos órgãos da administração do **CONSEP L** por maioria simples dos presentes.

Art. 42º – Qualquer pessoa em requerimento fundamentado poderá provocar a atuação do Poder Judiciário, do Ministério Público ou do **CONSEP L** sobre a prática de atos lesivos ao seu patrimônio.

Art. 43º – Qualquer membro do **CONSEP L** que agir com dolo, culpa ou negligência nos atos ou assuntos inerentes ao **CONSEP L**, será destituído de seu cargo ou função, mediante decisão do **CONSEP L**, assegurando o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 44º – O Ministério Público funcionará como fiscal da lei e dos normativos e administrativos para consecução dos objetivos do **CONSEP L**.

Art. 45º – Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral.

Art. 46º – O presente Estatuto entrará em vigor após sua aprovação pela Assembleia Geral e registrada em Cartório.

Ituiutaba, 18 de janeiro de 2023.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



*Suely Maria de Jesus Lemos*

PRESIDENTA. 2022/2024 - SUELY MARIA DE JESUS LEMOS

CPF: 558.196.136-00

*Donizete Rodrigues de Oliveira*

VICE PRESIDENTE 2022/2024 - DONIZETE RODRIGUES DE OLIVEIRA

CPF 652.443.546-04

*Edson José da Fonseca*

DIRETOR ADMINISTRATIVO - EDSON JOSÉ DA FONSECA

CPF 464.000.016-20

*Claudia Andraus Borges*

DIRETORA FINANCEIRA - CLAUDIA ANDRAUS BORGES

CPF 740.255.206-30

*Roque Alves Franco*

CONSELHO DELIBERATIVO - ROQUE ALVES FRANCO

CPF 340.841.182-72

*Paula Thays Schablich Moura*  
Paula Thays Schablich Moura  
ADVOGADA  
OAB-MG 144.012

*João Batista do Prado*

CONSELHO DELIBERATIVO - JOÃO BATISTA DO PRADO

CPF 360.405.766-91

*amoste*

*Spencer*  
*Phy*

*[Signature]*

*[Signature]*



*José Alves Camargos Neto*

CONSELHO DELIBERATIVO - JOSÉ ALVES CAMARGOS NETO

CPF 119.636.836-84

*Vilmar José da Silva*

CONSELHO FISCAL VILMAR JOSÉ DA SILVA

CPF 458.105.756-68

*Arino Luiz de Carvalho*

CONSELHO FISCAL - ARINO LUIZ DE CARVALHO

CPF 182.461.686-49

*Celso Guimarães da Costa*

CONSELHO FISCAL - CELSO GUIMARÃES DA COSTA

CPF 138.938.586-87

*Pedro Paulo Carvalho Franco*

CONSELHEIRO TÉCNICO - 1º TEN PEDRO PAULO CARVALHO FRANCO

CPF 004.497.511-20

*Paula Thays Scheiblich Moura*  
Paula Thays Scheiblich Moura  
ADVOGADA  
OAB-MG 144.012

*[Handwritten signature]*

*Ph*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





**ATA DA REUNIÃO DE ELEIÇÃO E POSSE DE NOVA DIRETORIA DA NOVA DIRETORIA PARA CUMPRIR O MANDATO DE 28/07/2022 A 28/07/2026 DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DO SETOR LESTE DE ITUIUTABA-MG - CONSEP L. REALIZADA NO DIA 28/07/2022. (ESTATUTO REG. L. A-3, FLS 218, SOB O Nº 2121 EM 03/05/2004**

**DIRETORIA**

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de 2.022, às 20h10min, reuniram-se os membros do Conselho Comunitário de Segurança Preventiva do Setor Leste de Ituiutaba-MG - CONSEP L, nas dependências do Lions Clube de Ituiutaba Cônego Ângelo, sito a rua Pernambuco nº 303, Bairro Universitário, na cidade de Ituiutaba/MG, constantes do registro de presença, com a finalidade de deliberar sobre a eleição e posse de nova diretoria, presidida pelo Sr. Donizete Rodrigues de Oliveira. A formação da mesa foi feita pelo Sr. Edson José da Fonseca que após nominar os integrantes da mesa, passou a palavra ao presidente. Prosseguindo, o Sr. Presidente convidou a Sra. Cláudia para proferir a invocação a Deus. Sequenciando solicitou a todos os presentes que ficassem de pé para juntos entoarem a primeira estrofe do Hino à Bandeira. Em seguida pediu a todos para tomarem seus assentos. Neste momento o presidente dando sequência ao protocolo, nomeou o Sr. Edson José da Fonseca para atuar como Mestre de Cerimônias. Após nomeado o Sr. Edson fez a consideração acerca da matéria constante da ordem do dia tratando-se do assunto acerca da eleição e posse da nova diretoria para cumprir o mandato de 28/07/2022 até 28/07/2026 em seguida passou a palavra ao Presidente da sessão que realizou a cerimônia de posse da nova diretoria do Conselho Comunitário de Segurança Preventiva do Setor Leste de Ituiutaba-MG - CONSEP L para o biênio 2.022/2.026 ficando assim constituída pelos membros abaixo civilmente qualificados juntamente com suas funções:

- PRESIDENTE: SUELY MARIA DE JESUS LEMOS**, Brasileira, casada, do lar, CPF 558.196.136-00 e RG M 6182, residente e domiciliada à Avenida Albertina Martins Ribeiro, nº 49, Bairro Satélite Andradina CEP 38.308-036, na cidade de Ituiutaba-MG.;
- VICE-PRESIDENTE: DONIZETE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Ambientalista, CPF 652.443.546-04 e RG M-3.307.183-SSP-MG, residente e domiciliado à Rua 25 de Dezembro nº 417 Bairro Novo Mundo na cidade de Ituiutaba-MG.;
- DIRETOR ADMINISTRATIVO (SECRETÁRIO): EDSON JOSÉ DA FONSECA**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, CPF 464.000.016-20 e RG M-3.591.222-SSP-MG, residente e domiciliado a Rua Ruda A. Tannus nº 394 Bairro Lagoa Azul na cidade de Ituiutaba-MG.;
- DIRETORA FINANCEIRA (TESOUREIRA) CLAUDIA ANDRAUS BORGES**, brasileira casada, bancaria, CPF: 740.255.206-30 E RG. M 3.546.107-SSP-MG residente e domiciliada à Av. 19 nº. 833CENTRO - ITUIUTABA-MG.;
- CONSELHO DELIBERATIVO: ROQUE ALVES FRANCO**, brasileiro, casado, Gerente Administrativo, CPF 340.841.186-72 e RG MG 2.795.950-SSP-MG, residente e domiciliado à Rua Dr. Luiz Laterza nº 568 Bairro Independência na cidade de Ituiutaba-MG.;
- JOÃO BATISTA DO PRADO**, brasileiro, casado, Cartorário, CPF 360.405.766-91 e RG M-1.611.383-SSP-MG residente e domiciliado à Rua Jorge Miguel Féres nº 342 Bairro Ipiranga na cidade de Ituiutaba-MG e
- JOSE ALVES CAMARGOS NETO**, brasileiro, solteiro, Torneiro Mecânico, CPF: 119.636.836-84, RG MG-19.306.229-SSP/MG, residente e domiciliado à Rua 34 nº 234 Bairro Progresso na cidade de Ituiutaba-MG.;
- CONSELHO FISCAL: VILMAR JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, solteiro Aposentado, CPF 458.105.756-68 e RG MG-9.235.964-SSP-MG residente e domiciliado à Rua das Primaveras nº 222 Bairro Gardênia na cidade de Ituiutaba-MG e
- ARINO LUIZ D**

*[Handwritten signature]*

*suely maria de Jesus Lemos*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**CARVALHO**, brasileiro, casado, Funcionário Público Aposentado, CPF 182.461.686-49 e RG M-632.954-SSP-MG residente e domiciliado à Rua Platina nº 821 Bairro Santo Antonio na cidade de Ituiutaba-MG e **CELSO GUIMARÃES DA COSTA**, brasileiro, casado, Contador, CPF 138.938.586-87 e RG MG-292.076-SSP-MG residente e domiciliado a Rua 24 nº 2113 Centro, cidade de Ituiutaba/MG.; **CONSELHEIRO TÉCNICO: TEN PEDRO PAULO CARVALHO FRANCO**, brasileiro, casado, 1º Ten. PMMG, CPF 004.497.511-20 e RG 459443-6/ GO, Rua Jerônimo Ribeiro de Menezes, 171, Gerson Baduy na cidade de Ituiutaba/MG.; e encerrou suas atividades, agradecendo mais uma vez a deferência a ele concedida.

O presidente da sessão neste momento passa a palavra ao presidente eleita, que agradece ao Sr. Edson José pela sua brilhante atuação como mestre de cerimônias. E declara a palavra franca. Alguns diretores fizeram uso da palavra.

Eu, Sr. Edson José da Fonseca, secretário, redigi esta ata que após lida apreciada e aprovada será assinada pela diretoria executiva que para fins fiscais é constituída pelo presidente, tesoureiro e secretário.

Ituiutaba-MG., 28 de julho de 2022



*Suely maria de Jesus Lemos*

**PRESIDENTA. 2022/2024- SUELY MARIA DE JESUS LEMOS**  
CPF: 558.196.136-00

*fori nota*

*Domizete Rodrigues de Oliveira*

**VICE PRESIDENTE. 2022/2024- DOMIZETE RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
CPF: 652.443.546-04

*Edson José da Fonseca*

**SECRETARIO 2022/2024- EDSON JOSÉ DA FONSECA**  
CPF: 464.000.016-20

*dire*

*Claudia Andraus Borges*

**DIRETOR. FINANC. 2022/2024- CLAUDIA ANDRAUS BORGES**  
CPF: 740.255.206-30

*Roque Alves Franco*

**CONSELHO DELIBERATIVO 2022/2024- ROQUE ALVES FRANCO**  
CPF: 340.841.186-72

*[Handwritten mark]*

*avosto*

*[Handwritten signature]*

*PL*



*João Batista do Prado*  
CONSELHO DELIBERATIVO 2022/2024- JOÃO BATISTA DO PRADO  
CPF: 360.405.766-91



*José Abel Camargo Neto*  
CONSELHO DELIBERATIVO 2022/2024- JOSÉ A. CAMARGOS NETO  
CPF: 119.636.836-84

*Vilmar José da Silva*  
CONSELHO FISCAL 2022/2024- VILMAR JOSE DA SILVA  
CPF: 458.105.756-68

*Arino Luiz de Carvalho*  
CONSELHO FISCAL 2022/2024- ARINO LUIZ DE CARVALHO  
CPF: 182.461.686-49

*Celso Guimarães da Costa*  
CONSELHO FISCAL 2022/2024- CELSO GUIMARÃES DA COSTA  
CPF: 138.938.586-87

*Pedro Paulo Cavalho Franco*  
CONSELHEIRO TÉCNICO 2022/2024 TEN PEDRO PAULO C. FRANCO  
CPF: 004.497.511-20

*José A. Camargos Neto*  
CONSELHO DELIBERATIVO 2022/2024 – JOSÉ A. CAMARGOS NETO  
CPF 119.636.836-84



*Vilmar José da Silva*  
CONSELHO FISCAL 2022/2024 – VILMAR JOSÉ DA SILVA  
CPF 458.105.756-68

*Arino Luiz de Carvalho*  
CONSELHO FISCAL 2022/2024 – ARINO LUIZ DE CARVALHO  
CPF 182.461.686-49

*Celso*  
CONSELHO FISCAL 2022/2024 – CELSO GUIMARÃES DA COSTA  
CPF 138.938.586-87

*Pedro Paulo Cavalho Franco*  
CONSELHEIRO TÉCNICO 2022/2024 – TEN PEDRO PAULO C. FRANCO  
CPF 004.497.511-20

*Camargos*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*





**DIRETORIA**

# DECLARAÇÃO

Eu, **SUELY MARIA DE JESUS LEMOS**, Brasileira, casada, do lar, filha de Gercino Rodrigues de Oliveira e Francelina Maria de Jesus, CPF 558.196.136-00 e RG M 6182, residente e domiciliada à Avenida Albertina Martins Ribeiro, nº 49, Bairro Satélite Andradina CEP 38.308-036, na qualidade de Presidenta e representante legal do **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DO SETOR LESTE DE ITUIUTABA-MG-CONSEP L, CNPJ 06.232.307/0001-02**, declara para os devidos fins declara para os devidos fins que a entidade **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DO SETOR LESTE DE ITUIUTABA-MG-CONSEP L, CNPJ 06.232.307/0001-02** teve seu início das atividades em 18/03/2002 e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Ituiutaba-MG., 15 de fevereiro de 2023.

N. Termos

P. Deferimento.

*Suely Maria de Jesus Lemos*

**SUELY MARIA DE JESUS LEMOS**  
CPF/MF sob o nº. 558.196.136-00  
**PRESIDENTA**



**DIRETORIA**

# DECLARAÇÃO

Eu, **SUELY MARIA DE JESUS LEMOS**, Brasileira, casada, do lar, filha de Gercino Rodrigues de Oliveira e Franceline Maria de Jesus, CPF 558.196.136-00 e RG M 6182, residente e domiciliada à Avenida Albertina Martins Ribeiro, nº 49, Bairro Satélite Andradina CEP 38.308-036, na qualidade de Presidenta e representante legal do **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DO SETOR LESTE DE ITUIUTABA-MG-CONSEP L, CNPJ 06.232.307/0001-02**, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que não integram a respectiva diretoria agentes políticos do governo concedente.

Ituiutaba-MG., 15 de fevereiro de 2023.

N. Termos

P. Deferimento.

*Suely Maria de Jesus Lemos*  
**SUELY MARIA DE JESUS LEMOS**  
CPF/MF sob o nº. 558.196.136-00  
**PRESIDENTA**





**DIRETORIA**

# DECLARAÇÃO

Eu, **SUELY MARIA DE JESUS LEMOS**, Brasileira, casada, do lar, filha de Gercino Rodrigues de Oliveira e Francelina Maria de Jesus, CPF 558.196.136-00 e RG M 6182, residente e domiciliada à Avenida Albertina Martins Ribeiro, nº 49, Bairro Satélite Andradina CEP 38.308-036, na qualidade de Presidenta e representante legal do **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DO SETOR LESTE DE ITUIUTABA-MG-CONSEP L, CNPJ 06.232.307/0001-02**, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do Termo de Parceria com o Município de Ituiutaba não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de Ituiutaba.

Ituiutaba-MG., 15 de fevereiro de 2023.

N. Termos

P. Deferimento.

*Suely Maria de Jesus Lemos.*  
**SUELY MARIA DE JESUS LEMOS**  
CPF/MF sob o nº. 558.196.136-00  
**PRESIDENTA**



# DECLARAÇÃO

Eu, **SUELY MARIA DE JESUS LEMOS**, Brasileira, casada, do lar, filha de Gercino Rodrigues de Oliveira e Francelina Maria de Jesus, CPF 558.196.136-00 e RG M 6182, residente e domiciliada à Avenida Albertina Martins Ribeiro, nº 49, Bairro Satélite Andradina CEP 38.308-036, na qualidade de Presidenta e representante legal do **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DO SETOR LESTE DE ITUIUTABA-MG-CONSEP L, CNPJ 06.232.307/0001-02**, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que o **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DO SETOR LESTE DE ITUIUTABA-MG-CONSEP L, CNPJ 06.232.307/0001-02**, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, bem como em atender o art. 43 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ituiutaba-MG., 15 de fevereiro de 2023.

N. Termos

P. Deferimento.

*Suely Maria de Jesus Lemos*

**SUELY MARIA DE JESUS LEMOS**  
CPF/MF sob o nº. 558.196.136-00  
**PRESIDENTA**





**DIRETORIA**

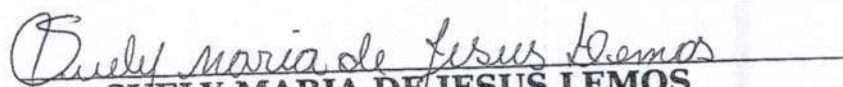
# DECLARAÇÃO

Eu, **SUELY MARIA DE JESUS LEMOS**, Brasileira, casada, do lar, filha de Gercino Rodrigues de Oliveira e Francelina Maria de Jesus, CPF 558.196.136-00 e RG M 6182, residente e domiciliada à Avenida Albertina Martins Ribeiro, nº 49, Bairro Satélite Andradina CEP 38.308-036, na qualidade de Presidenta e representante legal do **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DO SETOR LESTE DE ITUIUTABA-MG-CONSEP L, CNPJ 06.232.307/0001-02**, declara para os devidos fins que o **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DO SETOR LESTE DE ITUIUTABA-MG-CONSEP L, CNPJ 06.232.307/0001-02** se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei 13019/2014 bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma lei.

Ituiutaba-MG., 15 de fevereiro de 2023.

N. Termos

P. Deferimento.

  
**SUELY MARIA DE JESUS LEMOS**  
CPF/MF sob o nº. 558.196.136-00  
**PRESIDENTA**



**MUNICIPIO DE ITUIUTABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**Departamento de Receita**  
38300-132 - Avn 17, 1084 CENTRO ITUIUTABA MG

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 387709/2023

Data Geração: 12/07/2023

Data Validade: 12/10/2023

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

### Identificação

Crc	167010
Contribuinte	CONSELHO COMUNITARIO DE PREV. SETOR LESTE DE ITUIUTABA
CNPJ ou CPF	06.232.307/0001-02
Inscrição Estadual ou RG	
Endereço	38300-134 - Avn 15, 854
Bairro	CENTRO Cidade: ITUIUTABA Estado: MG

Data Emissão:12/07/2023

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.ituiutaba.mg.gov.br>

Número: 387709/2023

Inscrição: 167010

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

*Certidão Emitida Gratuitamente*



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06.232.307/0001-02  
**Razão Social:** CONSELHO COMUNIT DE SEG PREV DO SETOR LE  
**Endereço:** RUA TRINTA E OITO 618 / PROGRESSO / ITUIUTABA / MG / 38302-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/07/2023 a 04/08/2023

**Certificação Número:** 2023070601592526458906

Informação obtida em 12/07/2023 13:46:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



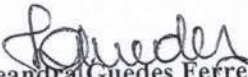
Despacho – Proc. nº 7.902 / 2023

Em face ao ofício recebido da **CONSEP-Conselho Comunitário de Segurança Pública Setor Leste**- CNPJ 06.232.307/0001-02, por intermédio de sua Presidente, Suely Maria de Jesus Lemos, solicitando a liberação de recursos destinados por via de emendas impositivas dos vereadores Alice M. Peres Drummond R\$15.000,00 e Renato Silva Moura R\$20.000,00 para possibilitar apoio a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais-54º BPM.

Nesse sentido, considerando o despacho da Diretora do Departamento de Planejamento Orçamentário, **autorizo** o envio do Projeto de Lei a Egrégia Câmara Municipal, para a abertura de crédito especial no valor de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), para possibilitar o repasse da subvenção ao CONSEP, conforme o Plano de Trabalho apresentado às fls. 02 a 06.

Remeta o procedimento à Procuradoria Geral para providências.

Ituiutaba, 18 de julho de 2023.

  
Leandra Guedes Ferreira  
Prefeita de Ituiutaba



# PLANO DE TRABALHO

1 – IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE				
RAZÃO SOCIAL: <b>Conselho Comunitário de Segurança Pública Setor Leste</b>			CNPJ nº 06.232.307/0001-02	
ENDEREÇO: Avenida 15 nº 854, sala 9			BAIRRO: Centro	
CIDADE: Ituiutaba	UF: MG	CEP: 38.300-134	FONE: 34 99962-9480	LEI DE UTILIDADE PÚBLICA: Lei nº 4044/2010
CONTA CORRENTE: 72.773-3	BANCO DO BRASIL	AGENCIA: 0204-6	REGISTRO CMAS: -	
NOME DO RESPONSÁVEL: Suely Maria de Jesus Lemos			CARGO: Presidente do CONSEP LESTE	
DATA VENCIMENTO DO MANDATO: 28/07/2026			CONTATO: (34) 99668-5703	
2 – Caracterização da Proposta				Duração
<b>Finalidade do Objeto:</b> Atender as necessidades de manutenção e reforma das dependências do 54º Batalhão de Polícia Militar, bem como propiciar qualidade no trabalho que vem sendo desenvolvido pela PMMG				
<b>Justificativa:</b> Com base na elaboração deste Termo de Fomento será possível proporcionar melhores condições de trabalho bem como a adequação da infraestrutura que envolve o ambiente de trabalho dos policiais militares do 54º Batalhão de Polícia Militar.				
<b>Tipo de atividade que pretende desenvolver:</b> Obras de construção e reformas estruturais e de adequação do espaço físico do 54º Batalhão de Polícia Militar.				

# ***PLANO DE TRABALHO***

**Metas/pessoas beneficiadas:**

Serão beneficiados direta e indiretamente toda a população atendida pelo 54º BPM a fim de propiciar condições para realização de atividade policial no âmbito regional.

**Identificação Completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do Projeto:**

Nome: Suely Maria de Jesus, cargo: Presidente do CONSEP Leste, nacionalidade Brasileira, estado civil: solteira, CPF: 558.196.136-00, RG: M-6182, residente e domiciliado na Avenida Albertina Martins Ribeiro, nº 49 – Bairro Satélite Andradina, CEP: 38.300-134 em Ituiutaba-MG.



# PLANO DE TRABALHO

## 3 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

### 3.1 - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS SOLICITADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

#### CUSTOS DE INVESTIMENTO E/OU CUSTEIO

ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		CUSTOS EM R\$ 1,00	
	UNIDADE	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
Aquisição de materiais de construção em geral; Aquisição de materiais elétricos em geral; Aquisição de materiais hidráulicos e sanitários; Aquisição de materiais para pintura predial; Pagamento de serviços de elaboração de projetos de construção civil, arquitetônicos, elétricos e hidro sanitários em geral; Pagamento de laudos, taxas cartoriais e judiciais, tarifas e despesas operacionais; Pagamento de prestação de serviços, para manutenção, reparos e de apoio administrativos e contábeis para pessoa física ou jurídica para o 54º Batalhão de Polícia Militar de Minas Gerais.				
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 35.000,00</b>

# PLANO DE TRABALHO

## 4. - Cronograma de desembolso

### 4.1 - CONCEDENTE

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
-	-	-	-	-	-	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	R\$ 35.000,00	-	-	-	-

### 4.2 - PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	-	-	-	-	-	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

## 5 - DECLARAÇÃO



# **PLANO DE TRABALHO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Ituiutaba, para os efeitos e sob as Penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação inadimplência no Município ou em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Ituiutaba em    de    de 2023.

---

Sueli Maria de Jesus Lemos  
Presidente do Consep Leste

## **6 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

**APROVADO:**

**LEANDRA GUEDES FERREIRA**  
Prefeita de Ituiutaba

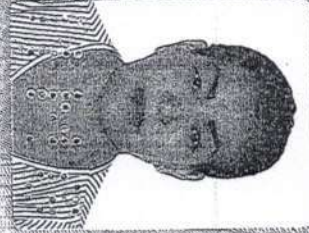
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



*Euclides Maria de Jesus Gomes*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Instituto Genérico Brasileiro



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

MG-4.182.578

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

04/05/2023

NOME  
SUELY MARIA DE JESUS LEMOS

EDUCAÇÃO  
BERLING RODRIGUES DE OLIVEIRA  
FRANCELINA MARIA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE  
ITUIUTABA-NG

DATA DE NASCIMENTO  
19/5/1960

DOC. ORIGEM  
ITUIUTABA-MG

CAS. LV-B-52 PL-53-7

CPF  
558.194.136-00

PII-1255

ADRIANA DE BARROS MONTEIRO  
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

3 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Instituto Gráfico Aramare



## DIRETORIA

# DECLARAÇÃO

Eu, **SUELY MARIA DE JESUS LEMOS**, Brasileira, casada, do lar, filha de Gercino Rodrigues de Oliveira e Franceline Maria de Jesus, CPF 558.196.136-00 e RG M 6182, residente e domiciliada à Avenida Albertina Martins Ribeiro, nº 49, Bairro Satélite Andradina CEP 38.308-036, na qualidade de Presidenta e representante legal do **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DO SETOR LESTE DE ITUIUTABA-MG-CONSEP L, CNPJ 06.232.307/0001-02**, com sede a Av. 15 nº 854, Bairro Centro, CEP 38.300-134 na cidade de Ituiutaba/MG; Certifico que os dirigentes e conselheiros abaixo relacionados da referida entidade, cujo período de atuação é de 28/07/2022 a 28/07/2026:

**PRESIDENTE: SUELY MARIA DE JESUS LEMOS**, Brasileira, casada, do lar, CPF 558.196.136-00 e RG M 6182, residente e domiciliada à Avenida Albertina Martins Ribeiro, nº 49, Bairro Satélite Andradina CEP 38.308-036, na cidade de Ituiutaba-MG.; **VICE-PRESIDENTE: DONIZETE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Ambientalista, CPF 652.443.546-04 e RG M-3.307.183-SSP-MG, residente e domiciliado à Rua 25 de Dezembro nº 417 Bairro Novo Mundo na cidade de Ituiutaba-MG.;

**DIRETOR ADMINISTRATIVO (SECRETÁRIO): EDSON JOSÉ DA FONSECA**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, CPF 464.000.016-20 e RG M-3.591.222-SSP-MG, residente e domiciliado a Rua Ruda A. Tannus nº 394 Bairro Lagoa Azul na cidade de Ituiutaba-MG.;

**DIRETORA FINANCEIRA (TESOUREIRA) CLAUDIA ANDRAUS BORGES**, brasileira casada, bancaria, CPF: 740.255.206-30 E RG. M 3.546.107-SSP-MG, residente e domiciliada à Av. 19 nº. 833CENTRO - ITUIUTABA-MG.;

**CONSELHO DELIBERATIVO: ROQUE ALVES FRANCO**, brasileiro, casado, Gerente Administrativo, CPF 340.841.186-72 e RG MG 2.795.950-SSP-MG, residente e domiciliado à Rua Dr. Luiz Laterza nº 568

*S. Lemos*

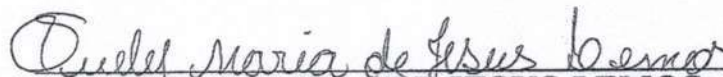


Bairro Independência na cidade de Ituiutaba-MG.; **JOÃO BATISTA DO PRADO**, brasileiro, casado, Cartorário, CPF 360.405.766-91 e RG M-1.611.383-SSP-MG residente e domiciliado à Rua Jorge Miguel Féres nº 342 Bairro Ipiranga na cidade de Ituiutaba-MG e **JOSÉ ALVES CAMARGOS NETO**, brasileiro, solteiro, Torneiro Mecânico, CPF: 119.636.836-84, RG MG-19.306.229-SSP/MG, residente e domiciliado à Rua 34 nº 234 Bairro Progresso na cidade de Ituiutaba-MG.; **CONSELHO FISCAL: VILMAR JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, Aposentado, CPF 458.105.756-68 e RG MG-9.235.964-SSP-MG residente e domiciliado à Rua das Primaveras nº 222 Bairro Gardênia na cidade de Ituiutaba-MG e **ARINO LUIZ DE CARVALHO**, brasileiro, casado, Funcionário Público Aposentado, CPF 182.461.686-49 e RG M-632.954-SSP-MG residente e domiciliado à Rua Platina nº 821 Bairro Santo Antonio na cidade de Ituiutaba-MG e **CELSO GUIMARÃES DA COSTA**, brasileiro, casado, Contador, CPF 138.938.586-87 e RG MG-292.076-SSP-MG residente e domiciliado a Rua 24 nº 2113 Centro, cidade de Ituiutaba/MG.; **CONSELHEIRO TÉCNICO: TEN PEDRO PAULO CARVALHO FRANCO**, brasileiro, casado, 1º Ten. PMMG, CPF 004.497.511-20 e RG 459443-6/ GO, Rua Jerônimo Ribeiro de Menezes, 171, Gerson Baduy na cidade de Ituiutaba/MG.

Ituiutaba-MG., 15 de fevereiro de 2023.

N. Termos

P. Deferimento.

  
**SUELY MARIA DE JESUS LEMOS**  
CPF/MF sob o nº. 558.196.136-00  
**PRESIDENTA**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

**POLÍCIA**




O PORTADOR TEM PORTE LIVRE DE ARMA, CONFORME DISPOSTO NA LEI Nº 10.826, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 5.123, DE 1º DE JULHO DE 2004 E FRANCO ACESSO AOS LOCAIS SOB FISCALIZAÇÃO POLICIAL E A ELE DEVEM SER DADOS TODO APOIO E AUXÍLIO NECESSÁRIOS AO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES.

NOME  
**PEDRO PAULO CARVALHO FRANCO**

POSTO/GRADUAÇÃO  
**PRIMEIRO TENENTE**

ASSINATURA DO IDENTIFICADO  
*Pedro Paulo Carvalho Franco*

CARTEIRA ESPECIAL DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.119 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

ASSINATURA DA AUTORIDADE EXPEDIDORA

Este documento tem fé pública para fins de identidade  
Decreto nº 40.146, de 16 de dezembro de 1995

BELO HORIZONTE (MG) 26ABR2021

CPF: 004.497.511-20

DATA DE NASCIMENTO: 18FEV1985

NATURALIDADE: GOIANIA-GO

NAS. LV.64 FL.115V T.39928

DOC. ORIGEM:

ROMULO FRANCO MARTINS  
SALLY CARVALHO DE SOUZA FRANCO

REGISTRO GERAL GO 4.594.438

NUMERO: 160468-5

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL





# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA

AUTARQUIA MUNICIPAL

R. 31 N° 477 - Salar Sul - Ituiutaba (MG) - CEP 38300-090  
CNPJ 17.819.061/0001-88 - Inscrição Estadual: 342.746166.0050

Atendimento ao Cliente SAE: Fone: 0800.341.8195 - (34) 3288-0400  
www.sae.com.br

**PEDRO PAULO CARVALHO FRANCO**  
 RUA JERONIMO R. DE MENEZ, 171, RES. GERSON BA  
 38305-502, ITUIUTABA MG 27-11-290

MES/ANO: 04/2023  
 NR. GUIA  
 43492042023-0  
 CATEGORIA/QTDE  
 1-RES;

LIGACAO: 43492-8 ID. ELETRO.: 81143492@27

DESCRICAO	VALOR
TRO AGUA	12,39
TRO ESGOTO	8,68
TARIFA DE AGUA	50,71
TARIFA DE ESGOTO	35,50

DATA LEITURA ANTERIOR 27/03/2023	DATA LEITURA ATUAL 19/04/2023	VENCIMENTO 16/05/2023	VALOR A PAGAR R\$ 107,28
LEITURA ANTERIOR 1474 m3	LEITURA ATUAL 1899 m3	CONSUMO REAL 21 m3	CONSUMO FATURADO 21 m3
MÉDIA		21 m3	
N.º DE DIÂMETRO 140043204		VALZÃO 1.5 m3	DIÂMETRO 1/2"
DATA DE INSTALAÇÃO 24/09/2014			

HISTÓRICO DE CONSUMO				OBSERVAÇÃO
PERÍODO	CONSUMO	DIÁRIO	MÉDIA	
03/2023	17	28	0,49	CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E EXPRESSAMENTE PROIBIDO LANCAR AGUA DE CHUVA NA REDE COLETA DE ESGOTO, SUJEITO A MULTA
02/2023	22	29	0,70	
01/2023	18	30	0,59	
12/2022	21	28	0,75	
11/2022	40	31	0,92	
10/2022	26	31	0,84	

VALOR MÁXIMO	0,42
VALOR MÍNIMO	0,00
VALOR	1,70









SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA

AV. 19, 833 - CENTRO  
38300-124 - ITUIUTABA MG 14-16-580  
R. 38 Nº 474 - São José - Ituiutaba (MG) - CEP 38300-030  
CNPJ 17.818.061/0001-66 - Insc. Estadual: 942.748196/0003  
Atendimento ao Cliente SAE: Fone: 0800.341.8180 - (34) 3268-0100

CLAUDIA ANDRAUS BORGES A. SEVERINO		MES/ANO: 03/2023
AV. 19, 833 - CENTRO		NR. GUJA
38300-124 - ITUIUTABA MG 14-16-580		29191032023-8
RESP. AMADOR ALVES SEVERINO NETO		CATEGORIA/QTDE
LIGACAO: 29191-4 ID. ELETR. : 41629191014		1-RES:

DESCRICAO	VALOR
TBO AGUA	12,39
TBO ESGOTO	8,68
TARIFA DE AGUA	36,42
TARIFA DE ESGOTO	25,49

DATA LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA ATUAL	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
17/02/2023	20/03/2023	22/04/2023	R\$ 82,98

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO REAL	CONS. ESTIMADO	MEDIA
1805 m3	1822 m3	17 m3	17 m3	18 m3

NR. DO HIDRÔMETRO	DIAMETRO	DATA DE INSTALACAO
Y14K101545	1,5 m3	01/09/2015

DADOS DOS ÚLTIMOS 6 MESES				MENSAGEM
YES	CANCELAR	DIAS	MEDIA	
02/2023	17	24	0,61	CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E EXPRESSAMENTE PROIBIDO LANCAR AGUA DE CHUVA NA REDE COLETORA DE ESGOTOS, SUIJEITO A MULTA.  Empresas e Estabelecimentos que não apresentarem quitados os débitos dentro do prazo estabelecido.
01/2023	17	30	0,57	
12/2022	20	28	0,74	
11/2022	19	33	0,58	
10/2022	19	31	0,64	
09/2022	18	29	0,62	

VALOR MENSUAL	PERÍODO DE PAGAMENTO
82,98	01/01/2023 a 30/11/2023

PARÂMETRO	UNIDADE	VALOR PERMITIDO	VALOR ATUAL	VALOR MÁXIMO PERMITIDO
Turbidez	NTU	ate 5,0	0,34	0,42
Cor Aparente	UH	ate 15,0	0,00	2,00
Cloro Residual	mg/L	de 0,50 a 2,0	0,50	1,70
Fluor	mg/L	de 0,60 a 0,80	0,50	0,69
pH		de 6,0 a 9,5	0,52	7,34
Ferro Total	mg/L	ate 0,30	0,000	0,000
Alumínio	mg/L	ate 0,20	0,000	0,000
Manganês	mg/L	ate 0,10	0,000	0,000
Coliformes Tot		Ausencia	Ausente	Ausente
Colif. Termotol		Ausencia	Ausente	Ausente

PAGAR AUTOMATICAMENTE NO MÊS - DEVEREMOS DE USUÁRIO

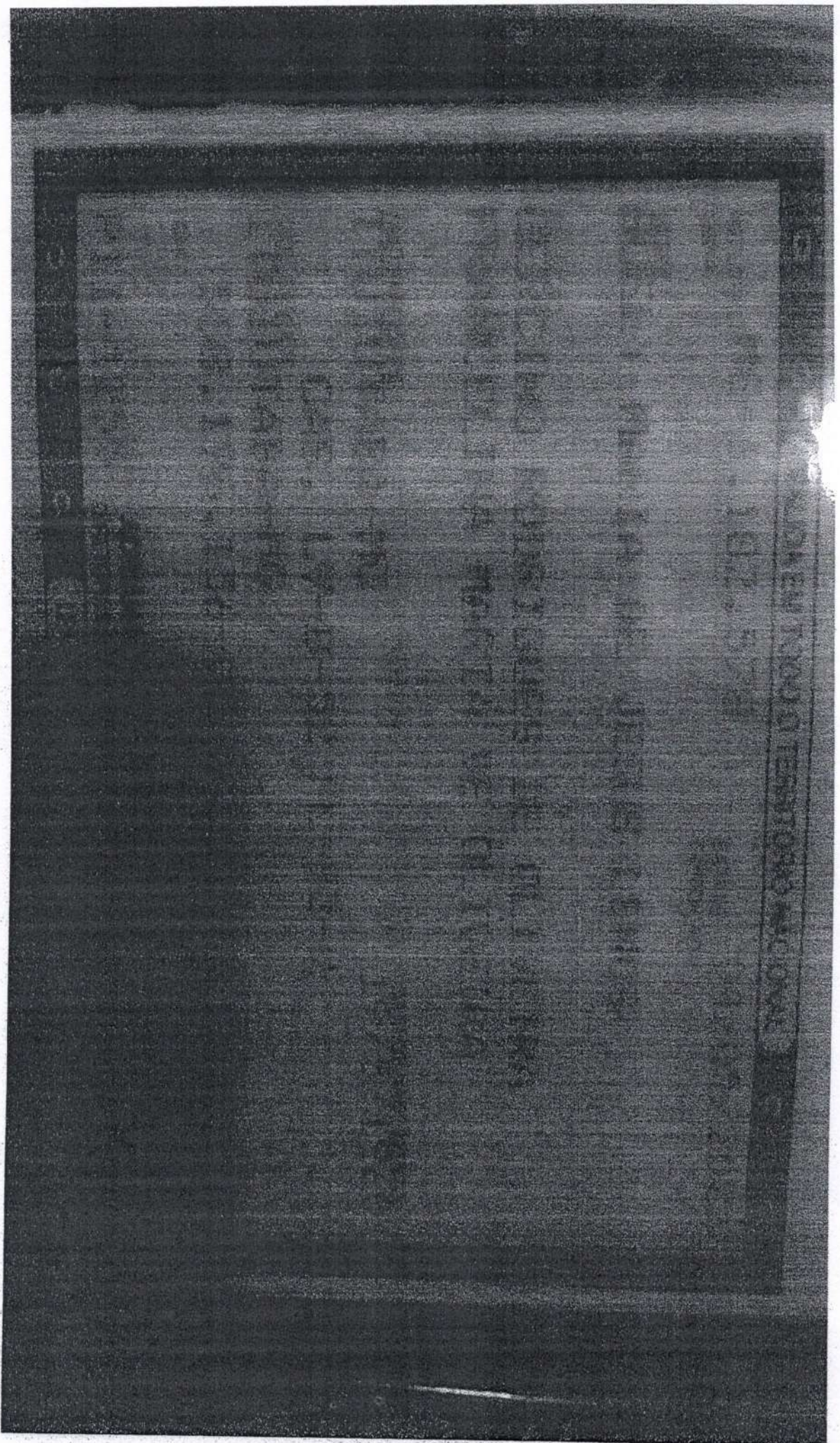
CLAUDIA ANDRAUS BORGES A. SEVERINO		MES/ANO: 03/2023
AV. 19, 833 - CENTRO		NR. GUJA
38300-124 - ITUIUTABA MG 14-16-580		29191032023-8
RESP. AMADOR ALVES SEVERINO NETO		CATEGORIA/QTDE
LIGACAO: 29191-4 ID. ELETR. : 41629191014		1-RES:
VENCIMENTO		VALOR A PAGAR
22/04/2023		R\$ 82,98

Débito Automático















REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**M G**

NOME  
 CELSO GUIMARAES DA COSTA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF  
 M292076 SSP MG

CPF  
 138.938.586-87

DATA NASCIMENTO  
 31/05/1954

FILIAÇÃO  
 EURIPEDES JOSE GUIMARAES  
 VALMERINDA ANA GUIMARAES

PERMISSÃO  
 ACC  
 CAT. HAB.  
 B

Nº REGISTRO  
 00653452450

VALIDADE  
 29/05/2024

1ª HABILITAÇÃO  
 16/04/1975

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1778214873




DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

OBSERVAÇÕES  
 X

*D. Costa*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 ITUIUTABA, MG

DATA EMISSÃO  
 31/05/2019

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES

39616258236  
 MGS56469038

**MINAS GERAIS**

**DENATRAN** **CONTRAN**

1778214873



CELSO GUIMARAES DA COSTA RUA VINTE E QUATRO 2113 CS SETOR SUL 38300-078 ITUIUTABA, MG CPF 138.9*** **	Referente a <b>MAR/2023</b>	Vencimento <b>22/04/2023</b>	Valor a pagar (R\$) <b>95,56</b>
			NOTA FISCAL Nº 014592782 - SÉRIE 000 Data de emissão: 15/03/2023 Consulte pela Chave de Acesso em: <a href="http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/hf3e">http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/hf3e</a> chave de acesso: 31230306981180000116660000145927821058793280 Protocolo de autorização: 1312300017738316 16.03.2023 às 00:54:54
Nº DO CLIENTE <b>7002837646</b>			Nº DA INSTALAÇÃO <b>3002826416</b>

Classe	Subclasse	Modalidade Tarifária	Data de Leitura			
Residencial Bifásico	Residencial	Convencional B1	Anterior	Atual	Nº de dias	Próxima
			10/02	15/03	33	14/04

Valores Faturados									
Itens da fatura	Unid.	Quant.	Preço Unit. R\$	Valor R\$	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit.
Energia Elétrica	kWh	50	0,83394409	41,68	1,53	41,68	18,00	7,50	0,65313000
Energia injetada HFP	kWh	323	0,65313000	-210,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,65313000
En comp. ISENTA	kWh	323	0,65313000	210,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,65313000
Contrib Ilum Publica Municipal				53,88					
<b>TOTAL</b>				<b>95,56</b>	<b>1,53</b>	<b>41,68</b>		<b>7,50</b>	



Informações Técnicas					
Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Contante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia kWh	ARL211117494	5.176	6.548	1	373
Energia Injetada	ARL211117494	10.482	11.053	1	571

**Informações Gerais**

SALDO ATUAL DE GERAÇÃO: 5.755,00 kWh. Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.046, de 21/06/2022. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. Considerar nota fiscal quitada após débito em sua c/c. Unidade faz parte de sistema de compensação de energia. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. Leituras realizadas conforme calendário de faturamento. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. FEV/23 Band. Verde - MAR/23 Band. Verde.

Histórico de Consumo			
Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias
MAR/23	373	11,30	33
FEV/23	258	9,21	28
JAN/23	274	9,13	30
DEZ/22	375	11,36	33
NOV/22	351	12,53	28
OUT/22	323	10,76	30
SET/22	284	8,60	33
AGO/22	273	9,41	29
JUL/22	268	8,93	30
JUN/22	228	7,12	32
MAI/22	302	9,74	31
ABR/22	284	10,14	28
MAR/22	271	8,46	32

Reservado ao Fisco			
	Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	41,68	18,00	7,50
PASEP	34,18	0,80	0,27
COFINS	34,18	3,69	1,26

Fale com CEMIG: 116 - CEMIG Torpedos 29810 - Ouvidoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - Telefone: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

PIX Pague Aqui

**DÉBITO AUTOMÁTICO**

<b>Código de Débito Automático</b>	<b>Instalação</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Total a Pagar</b>
000028264166	3002826416	22/04/2023	R\$95,56

Março/2023

8368000000-9 95560138009-5 71069746911-6 00028264166-1



ROSETE ALVES FRANCO

DOC. IDENTIFICACAO / ORG. EMISSORA UF  
M2795956 SSP MG

CPF 340.841.185-72 DATA NASCIMENTO 16/08/1958



PLACAO  
TRINEU FRANCO DE  
ALMEIDA  
JOVERCINA ALVES DE  
ALMEIDA

PROFISSAO ACC CATHAR

Nº REGISTRO  
02762500993

VALIDADE  
29/04/2023

1ª REGISTACAO  
29/12/1994

16105000066

15/03/2018

01993782551



ELITE 80008

756-0 7569140333 01041.840446 04244.840015 1 92850000010400

Reserva de crédito aberto no Sincob, após a verificação, referente ao Sincob.

RECEBOS ENCEL 237.995.1000.00

IBRIR/ABRIL/2002/1990/134

IBRIR/ABRIL/2002/1990/134

IBRIR/ABRIL/2002/1990/134

IBRIR/ABRIL/2002/1990/134

IBRIR/ABRIL/2002/1990/134

IBRIR/ABRIL/2002/1990/134

IBRIR/ABRIL/2002/1990/134

IBRIR/ABRIL/2002/1990/134

IBRIR/ABRIL/2002/1990/134

IBRIR/ABRIL/2002/1990/134

IBRIR/ABRIL/2002/1990/134

IBRIR/ABRIL/2002/1990/134

IBRIR/ABRIL/2002/1990/134

IBRIR/ABRIL/2002/1990/134

IBRIR/ABRIL/2002/1990/134

IBRIR/ABRIL/2002/1990/134

IBRIR/ABRIL/2002/1990/134

IBRIR/ABRIL/2002/1990/134

IBRIR/ABRIL/2002/1990/134

IBRIR/ABRIL/2002/1990/134

IBRIR/ABRIL/2002/1990/134

IBRIR/ABRIL/2002/1990/134

IBRIR/ABRIL/2002/1990/134

IBRIR/ABRIL/2002/1990/134

IBRIR/ABRIL/2002/1990/134

IBRIR/ABRIL/2002/1990/134

IBRIR/ABRIL/2002/1990/134

IBRIR/ABRIL/2002/1990/134

IBRIR/ABRIL/2002/1990/134

IBRIR/ABRIL/2002/1990/134

IBRIR/ABRIL/2002/1990/134

IBRIR/ABRIL/2002/1990/134

IBRIR/ABRIL/2002/1990/134

IBRIR/ABRIL/2002/1990/134



RODOLFO ANYS FRANCO  
RUA HORTOLINA UNILATERAL 159 - JARDIM  
SANTANA - JARDIM SANTANA - FLORESTA - MG

IBRIR/ABRIL/2002/1990/134

Quantidade	Valor documento	Data processamento
1	R\$	05/11/2002

Data verificação

10/03/2002

Agência

4013 / 0418/04

Data de emissão

04/12/01

Valor documento

184,00

IBRIR/ABRIL/2002/1990/134

IBRIR/ABRIL/2002/1990/134

IBRIR/ABRIL/2002/1990/134

IBRIR/ABRIL/2002/1990/134

IBRIR/ABRIL/2002/1990/134

IBRIR/ABRIL/2002/1990/134

IBRIR/ABRIL/2002/1990/134

IBRIR/ABRIL/2002/1990/134

IBRIR/ABRIL/2002/1990/134

IBRIR/ABRIL/2002/1990/134

IBRIR/ABRIL/2002/1990/134

IBRIR/ABRIL/2002/1990/134

IBRIR/ABRIL/2002/1990/134

IBRIR/ABRIL/2002/1990/134

IBRIR/ABRIL/2002/1990/134

IBRIR/ABRIL/2002/1990/134

IBRIR/ABRIL/2002/1990/134

IBRIR/ABRIL/2002/1990/134

IBRIR/ABRIL/2002/1990/134

IBRIR/ABRIL/2002/1990/134

IBRIR/ABRIL/2002/1990/134

IBRIR/ABRIL/2002/1990/134

IBRIR/ABRIL/2002/1990/134

IBRIR/ABRIL/2002/1990/134

IBRIR/ABRIL/2002/1990/134

IBRIR/ABRIL/2002/1990/134

IBRIR/ABRIL/2002/1990/134







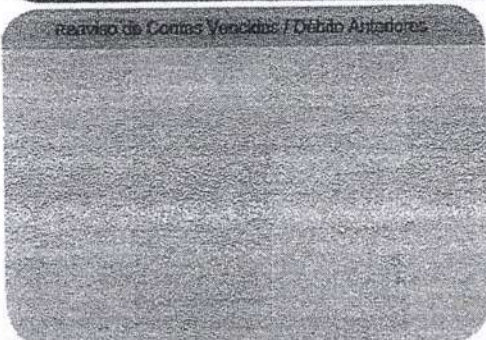


CELSO GUIMARAES DA COSTA RUA VINTE E QUATRO 2113 CS SETOR SUL 38300-078 ITUIUTABA, MG CPF 138.9***.***.	Referente a <b>MAR/2023</b>	Vencimento <b>22/04/2023</b>	Valor a pagar (R\$) <b>95,56</b>
	NOTA FISCAL Nº 014592782 - SÉRIE 000 Data de emissão: 15/03/2023 Consulte pela Chave de Acesso em: <a href="http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/mf3e">http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/mf3e</a> chave de acesso: 31230306981180000116660000145927821058793280 Protocolo de autorização: 1312300017738316 16.03.2023 às 00:54:54		
Nº DO CLIENTE <b>7002837646</b>	Nº DA INSTALAÇÃO <b>3002826416</b>		



Classe	Subclasse	Modalidade Tarifária	Data de Leitura			
Residencial Bifásico	Residencial	Convencional B1	Anterior 10/02	Atual 15/03	Nº de dias 33	Próxima 14/04

Valores Faturados									
Item da fatura	Unid.	Quant.	Preço Unit. R\$	Valor R\$	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit.
Energia Elétrica	kWh	50	0,83394409	41,68	1,53	41,68	18,00	7,50	0,65313000
Energia injetada HFP	kWh	323	0,65313000	-210,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,65313000
En comp. ISENTA	kWh	323	0,65313000	210,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,65313000
Contrib Ilum Publica Municipal				53,88					
<b>TOTAL</b>				<b>95,56</b>	<b>1,53</b>	<b>41,68</b>		<b>7,50</b>	



Informações Técnicas					
Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Contante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia kWh	ARL211117494	5.175	5.548	1	373
Energia Injetada	ARL211117494	10.482	11.053	1	571

**Informações Gerais**  
 SALDO ATUAL DE GERAÇÃO: 5.755,00 kWh. Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.048, de 21/06/2022. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. Considerar nota fiscal quitada após débito em sua c/c. Unidade faz parte de sistema de compensação de energia. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. Leitura realizada conforme calendário de faturamento. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local FEV/23 Band. Verde - MAR/23 Band. Verde.

Histórico do Consumo			
Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias
MAR/23	373	11,30	33
FEV/23	258	9,21	28
JAN/23	274	9,13	30
DEZ/22	375	11,36	33
NOV/22	351	12,53	28
OUT/22	323	10,76	30
SET/22	284	8,60	33
AGO/22	273	9,41	29
JUL/22	268	8,93	30
JUN/22	228	7,12	32
MAI/22	302	9,74	31
ABR/22	284	10,14	28
MAR/22	271	8,46	32

Reservado ao Fisco			
	Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	41,68	18,00	7,50
PASEP	34,18	0,80	0,27
COFINS	34,18	3,69	1,26

Fale com CEMIG: 116 - CEMIG Torpedos 29810 - Ouvidoria CEMIG: 0800 726 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - Telefone: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.



**DÉBITO AUTOMÁTICO**

Código de Débito Automático 000028264166	Instalação 3002826416	Vencimento 22/04/2023	Total a Pagar R\$95,56
---------------------------------------------	--------------------------	--------------------------	---------------------------

Março/2023

8368000000-9 95560138009-5 71069746911-6 00028264166-1







TELECOM

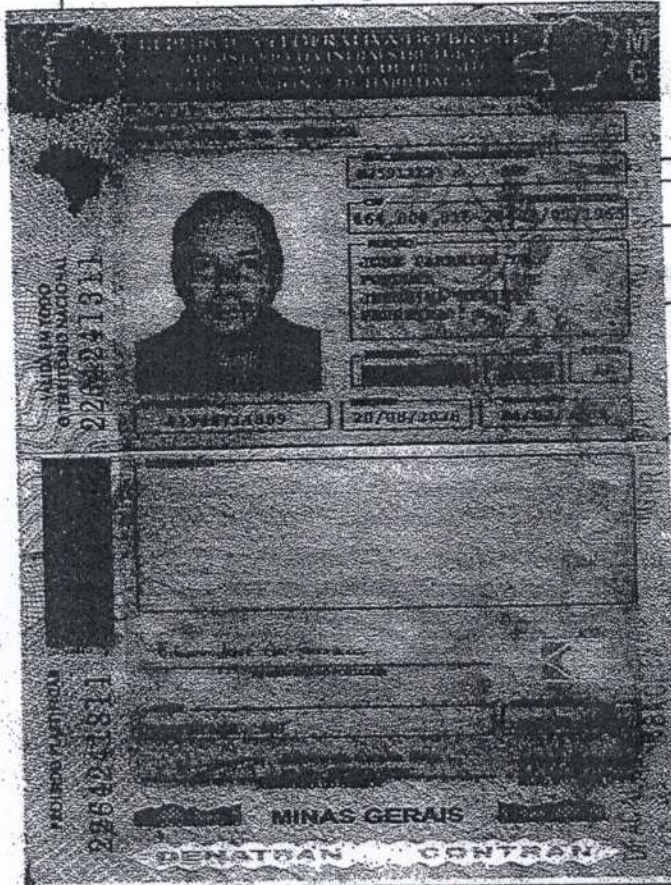
PAGUE COM PIX

**EDSON JOSE DA FONSECA**  
RUA AGDA TANNUS 394 R  
CURICA LAGOA AZUL I  
38307-254 ITULUBA MG

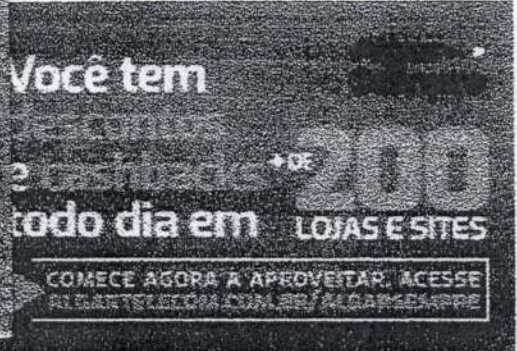


Nº da fatura  
**423023858**  
Valor total da conta  
**R\$ 70,09**  
Data de vencimento  
**22 / mai / 2023**

**FALE COM A ALGAR TELECOM**  
[www.algartelecom.com.br](http://www.algartelecom.com.br)



**SIMPLIFICADA**  
**CELULAR**



**UTILIZE ESTA VIA PARA PAGAMENTO**

Em caso de pagamento com cheque, a quitação se dará após a compensação do mesmo.

Nome do Cliente: **EDSON JOSE DA FONSECA**

Nº da Fatura	Banco / Agência	Identificação	Data de Vencimento	Valor Total da Conta
423023858		000730283763	22/05/2023	70,09

84690000000-7 70690004000-2 07302837630-6 42302385800-8

**AUTENTICAÇÃO MECÂNICA**





REGISTRO GERAL MG-1.611.383 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/07/2021

NOME JOAO BATISTA DO PRADO

FILIAÇÃO ALIPIO TOMAZ DO PRADO ANA MARIA DO PRADO

NATURALIDADE ITUIUTABA-MG DATA DE NASCIMENTO 7/9/1957

DOC. ORIGINAL CAS. LV-B-3AUX FL-178

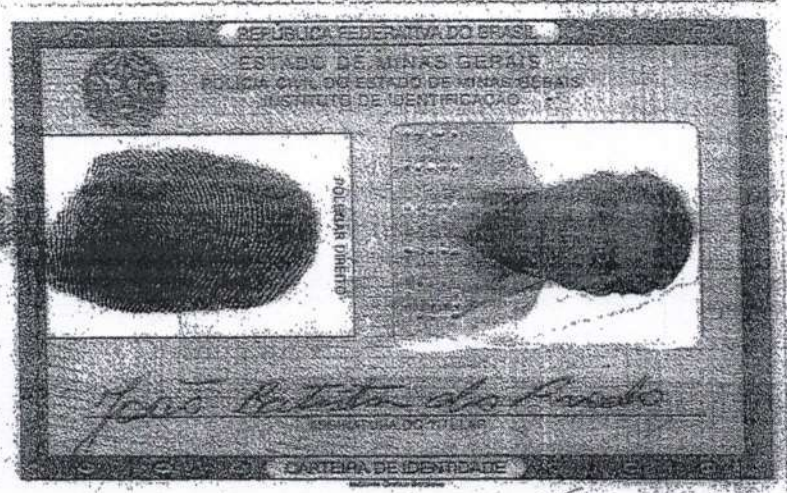
ITUIUTABA-MG

360.405.765-34

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DIRETORIA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

IT-1755

LEI Nº 7.116 DE 23/08/85



**CEMIG** CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 08.961.183/0001-16 Inscr. Estadual 092.822198.0087 Av. Barbozana, 1200 - 17º Andar - Ala A1 Santa Augusta - CEP 38.400-131

Nº de Fatura - Controle de Contas Elétricas 30025/0008

Emissão: 16/12/2022 Data de validade: 16/12/2022 10:43:58 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE citada pela Lei nº 10.438 de abril de 2002

Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG

**JOAO BATISTA DO PRADO**

RUA JORGE MIGUEL FERES 342  
CX 2  
IPIRANGA  
ITUIUTABA - MG  
CEP: 38302068  
MEDIDOR Nº: ABR963077229

**Nº DO CLIENTE: 7000426027**

30025/0008		Subestação	Classe
30025/0008			Monofásico
Dados de Leitura			Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Outra	Tarifa Convencional
4.777	4.772	4.770	

Tipo de Medição	Informações Técnicas		Constante de Medição	Consumo kWh
	Leitura Anterior	Leitura Atual		
Energia Elétrica	28582	28611	1	29

Descrição	VALORES PATURAIS		Preço	Valor (R\$)
	Quantidade			
Custo de Disponibilidade				22,35
TARIFAS APLICADAS (Sem Impostos)				
Energia Elétrica kWh			0,65313000	



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA JUSTIÇA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS

DEPARTAMENTO DE HABILITAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS  
 JOAQUIM LUZ DE CARVALHO



**JOAQUIM LUZ DE CARVALHO**

NOME PRÉVIO: \_\_\_\_\_

N.º DE HABILITAÇÃO: **MG 12534 - SSP - MG**

N.º DE IDENTIFICAÇÃO: **182 401 886 49**

N.º DE REGISTRO: **0039685147**

N.º DE LICENÇA: **AB**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

PROFISSÃO: \_\_\_\_\_

SIGNATURA: \_\_\_\_\_

*Joaquim Luz de Carvalho*

MÊS		ANO	
1	2	3	4
5	6	7	8
9	10	11	12
13	14	15	16
17	18	19	20
21	22	23	24
25	26	27	28
29	30	31	32





Superintendência de Água e Esgotos  
 Av. 33, 474 - Setor Sul  
 Autarquia criada pela lei 1208 de 27/12/67  
 CNPJ: 17.819.061/0001-88  
 Ituiutaba - MG

Número da guia  
**Segunda Via**  
**42602012023-1**  
 03/03/2023

**CONTA DE**  
**ÁGUA E ESGOTO**

ELIENE MAXIMIANO DE ALMEIDA VEIGA  
 AV MARCELO REZENDE CALIL, 249 - RES.PORTAL DOS IPÊS  
 CÓD. LIG.: 42602-3 MAPA CAD.: 21-18-00260 ID. ELETRÔNICO: 31842602@21

ITUIUTABA - MG - CEP: 38303259

MÊS / ANO

Janeiro/2023

CATEGORIA / QUANTIDADE

RES.	COM.	IND.	PUB.	OUT.
1	0	0	0	0

Corresp:

DESCRIÇÃO	VALOR
TARIFA DE ÁGUA	43,30
TARIFA DE ESGOTO	30,31
TARIFA DE RELIGAÇÃO	15,60
MULTA REF.: 12/2022	1,06
TBO AGUA	11,48
TBO ESGOTO	8,03
JUROS DE MORA REF.: 09/2022, 10/2022, 11/2022, 12/2022	5,09

Data da leitura anterior	Data da leitura	Data próx. leitura	Data emissão original	Vencimento	Valor a pagar
30/12/2022	30/01/2023	-	30/01/2023	16/02/2023	R\$ 114,87
Leitura anterior	Leitura atual	Consumo real	Consumo fat.	Média	Oco
945 M3	965 M3	20 M3	20 M3	18 M3	0
No. do hidrômetro			Vazão caract.	Diâmetro	Data instalação
Y13K082128			1,50 M3	1/2"	28/02/2014

Dados das 12 últimas contas

Mês	Cons. m3	N. Dias	Média m3/dia
12	22	30	0,73
11	16	33	0,48
10	18	29	0,62
09	19	30	0,63
08	21	31	0,68
07	20	30	0,67
06	21	33	0,64
05	16	29	0,55
04	19	32	0,59
03	21	28	0,75
02	19	31	0,61
01	21	28	0,75

CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE É EXPRESSAMENTE  
 PROIBIDO LANÇAR ÁGUA DE CHUVA NA REDE COLETORA  
 DE ESGOTO. SUJEITO À MULTA.

Parâmetro	Unidade	Vmp	Num análise	Valor

Favor Autenticar no Verso / Devolver ao Usuário



Superintendência de Água e Esgotos  
 Av. 33, 474 - Setor Sul  
 Autarquia criada pela lei 1208 de 27/12/67  
 CNPJ: 17.819.061/0001-88  
 Ituiutaba - MG

Número da guia  
**Segunda Via**  
**42602012023-1**  
 03/03/2023

**CONTA DE**  
**ÁGUA E ESGOTO**

ELIENE MAXIMIANO DE ALMEIDA VEIGA  
 AV MARCELO REZENDE CALIL, 249 - RES.PORTAL DOS IPÊS  
 ITUIUTABA - MG - CEP: 38303259  
 CÓD. LIG.: 42602-3 MAPA CAD.: 21-18-00260 ID. ELETRÔNICO: 31842602@21

MÊS / ANO

Janeiro/2023

CATEGORIA / QUANTIDADE

RES.	COM.	IND.	PUB.	OUT.
1	0	0	0	0

Vencimento  
 16/02/2023

Valor a pagar  
 R\$ 114,87

82670000001-9 14870074202-3 30216000004-8 26020120231-4





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
AUTOMÓVEIS NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME  
VILMAR JOSÉ DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
MP235084 98P MG

CNPJ DATA NASCIMENTO  
458.105.756-68 04/11/1964

FILIAÇÃO  
NÃO DECLARADO

ENDEREÇO  
RUA JOÃO CARLOS DE JESUS

CATEGORIA / DATA EXPIRAÇÃO  
AB 07/1996



VÁLID. ENTREGUE  
EXIBIR ORIGINAL  
201220459



DATA EXPIRAÇÃO  
12/01/2022

6545214571  
44262430  
8607080870706

PROJETO PLASTICAR  
65703257112







Companhia Saneamento de Minas Gerais - CEMIG S.A. - Rua Pernambuco, 110 - Centro - Belo Horizonte - MG - CEP: 30131-000  
 120 - 2ª andar - Fone: (51) 3299-1000 - Fax: (51) 3299-1001 - E-mail: atendimento@cemig.com.br

VILMAR JOSE DA SILVA

RUA ITAMPARA 224 CO

MARIA VIEIRA  
 ITUMBARA - MG  
 CEP: 38301000

CPF: 488.100.000

Nº DO CLIENTE: 7003879802

Segmento	Subsegmento	Tempo	Taxa
AD14077330	RESIDENCIAL	15/03	18/03
		18/03	18/03

Tarifa Convencional



Tabela Tarifária de Energia Elétrica - TSEE 07/2019  
 Lei nº 434 de abril de 2007  
 Decreto nº 9704 de 27/10/1999 - Tabela de Impostos - TSM/2023 11/24/22  
 NOTA FISCAL Nº 01438328 Data: 08/04/2023 Data de emissão: 08/04/2023  
 Cidade de Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30131-000 - CPMF: 4798027097072219  
 CNPJ: 14.047.170/0001-60 - FUNDADO DE ENTIDADES  
 Descontado: Valor da Nota Fiscal de Energia Elétrica  
 Consulte a TSEE de acesso em: <http://www.tsee.com.br/ga/consultar.asp>

Código	Descrição	Valor	Imposto	Taxa	Outros
EMISSÃO EMISSÃO	APRIS/022032	5581	3855	1	172

Descrição	Valor	Imposto	Taxa	Outros
Valor	143,41	8,27	149,41	16,00
ICMS	28,91			
Outros	0,68			
<b>Total</b>	<b>174,91</b>	<b>8,27</b>	<b>149,41</b>	<b>16,00</b>

PERÍODO: MAR/2023 DATA: 08/04/2023 VALOR: R\$ 174,61

Código	Descrição	Valor	Imposto	Taxa
000		143,41	8,27	16,00
001		117,00	8,24	12,52
002		117,00	4,88	12,52

Mês/Ano	Criativo	Mês/Ano	Valor	Data
MAR/2023	199	07	57,94	28
ABR/2023	201	06	64,00	12
MAI/2023	191	583	51,67	31
JUN/2023	185	589	58,00	26
JUL/2023	204	637	63,00	23
AUG/2023	171	630	63,00	30
SET/2023	208	626	62,60	32
OCT/2023	182	628	62,80	31
NOV/2023	181	625	62,50	30
DEZ/2023	187	625	62,50	30
JAN/2024	187	625	62,50	31
FEB/2024	187	625	62,50	29

RESUMO DE CONTAS PESSOAIS - SERVIÇO INTERMUNICIPAL  
 A partir de 01/01/2023, o valor da taxa de energia elétrica  
 será calculado com base na tarifa de energia elétrica.  
 Nível/Ano Valor (R\$) Prev Corta  
 04/2023 188,00 30/03/2023





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONSELHO COMUNIT. DE SEG. PREV. DO SETOR LESTE DE ITUIUTABA-MG-CONSEPL**  
**CNPJ: 06.232.307/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:11:36 do dia 14/04/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/10/2023.

Código de controle da certidão: **9565.F8E1.FA03.F1BE**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06.232.307/0001-02  
**Razão Social:** CONSELHO COMUNIT DE SEG PREV DO SETOR LE  
**Endereço:** RUA TRINTA E OITO 618 / PROGRESSO / ITUIUTABA / MG / 38302-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/05/2023 a 07/06/2023

**Certificação Número:** 2023050901581288877305

Informação obtida em 17/05/2023 08:52:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**MUNICÍPIO DE ITUIUTABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**Departamento de Receita**  
38300-132 - Avn 17, 1084 CENTRO ITUIUTABA MG

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 373577/2023

Data Geração: 20/03/2023

Data Validade: 20/06/2023

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

### Identificação

Crc	167010
Contribuinte	CONSELHO COMUNITARIO SEG PREV SETOR LESTE
CNPJ ou CPF	06.232.307/0001-02
Inscrição Estadual ou RG	
Endereço	38300-134 - Avn 15, 854
Bairro	CENTRO Cidade: ITUIUTABA Estado: MG

Data Emissão: 20/03/2023

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.ituiutaba.mg.gov.br>

Número: 373577/2023

Inscrição: 167010

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

*Certidão Emitida Gratuitamente*



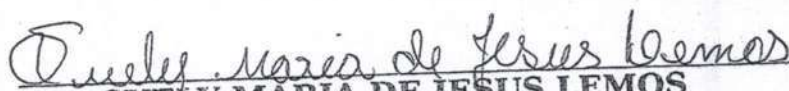
# DECLARAÇÃO

Eu, **SUELY MARIA DE JESUS LEMOS**, Brasileira, casada, do lar, filha de Gercino Rodrigues de Oliveira e Franceline Maria de Jesus, CPF 558.196.136-00 e RG M 6182, residente e domiciliada à Avenida Albertina Martins Ribeiro, nº 49, Bairro Satélite Andradina CEP 38.308-036, na qualidade de Presidenta e representante legal do **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DO SETOR LESTE DE ITUIUTABA-MG-CONSEP L, CNPJ 06.232.307/0001-02**, declara para os devidos fins e sob penas da lei, para fins de formalização do Termo de Parceria com o Município de ITUIUTABA-MG, em cumprimento ao inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Ituiutaba-MG., 15 de fevereiro de 2023.

N. Termos

P. Deferimento.

  
**SUELY MARIA DE JESUS LEMOS**  
CPF/MF sob o nº. 558.196.136-00  
**PRESIDENTA**



**Contratado:** (I) **Banco do Brasil S.A.**, com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 0204-6 - ITUIUTABA ( MG ), inscrita no CNPJ n.º 000.000/0204-60, (II) **Associação de Poupança e Empréstimo - Pouplex**, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Pouplex, doravante denominada **Pouplex**, por intermédio do **Banco do Brasil S.A.**.

**Proponente/Contratante:** CONSELHO COMUNIT. DE SEG. PREV. DO SETOR LESTE DE ITUIUTABA-, CNPJ n.º 06.232.307/0001-02, SERV COMUNITARIOS E SOCIAIS NAO ESPECIF OU NAO CLASS, sediada à AV QUINZE , 854, CEP 38.300-134, telefone(s) (34) 99665-6967.

### Dirigente(s)

Nome	CPF
SUELY MARIA DE JESUS LEMOS	558.196.136-00
CLAUDIA ANDRAUS BORGES	740.255.206-30

### Dados da conta

Agência 0204-6, Conta-Corrente n.º 72.602-8, Poupança Ouro n.º 510.072.602-0 e Poupança Pouplex n.º 960.072.602-2 abertas em 26/04/2023.

### Declarações e autorizações

O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e/ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O tratamento e processamento de dados pessoais dos dirigentes pelo BANCO DO BRASIL S.A. será realizado com o propósito de permitir a plena e adequada execução do objeto desta Proposta/Contrato, bem como para o cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

O(s) **Dirigentes(s)**, igualmente para os fins de cumprimento da LGPD, autoriza(m) que seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, sejam utilizados em situações relacionadas aos processos de contratação e condução do objeto desta Proposta/Contrato, os quais serão mantidos sob estreita proteção e segurança de acessos.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, em meio físico ou eletrônico, os seus dados pessoais que sejam necessários para a execução desta Proposta/Contrato ou para cumprimento de obrigações legais e regulatórias ou, ainda, para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, assegurando, mediante requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações





sobre o tratamento de seus dados pessoais, na forma estabelecida na LGPD.

Os dados pessoais fornecidos pelo(s) **Dirigente(s)** às empresas que atuam como Correspondente Bancário do BANCO DO BRASIL S.A. ou por este contratadas/conveniadas terão o tratamento de acordo com as determinações da LGPD e serão encaminhados ao BANCO DO BRASIL, para possibilitar as tratativas necessárias à abertura de conta decorrente desta Proposta/Contrato.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que as informações acerca das atividades de tratamento de dados pessoais pelo BANCO DO BRASIL S.A. e a forma de requerer o acesso aos direitos encontram-se declaradas em sua Política de Privacidade, cujo inteiro teor está disponível no site [bb.com.br/privacidade](http://bb.com.br/privacidade).

O(s) **Dirigentes(s)** declara(am) estar ciente(s) ainda que o BANCO DO BRASIL S.A., mesmo depois de encerrado a(o) presente Proposta/Contrato, manterá seus dados pessoais arquivados para o cumprimento de obrigação legal e regulatória, sob estreita proteção e segurança de acessos.

O **Proponente/Contratante** identificado propõe e o **Contratado ACEITA** a abertura de conta(s)-corrente(s) e/ou conta(s) de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente e de pleno acordo com as disposições contidas nas Cláusulas Gerais do Contrato de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 01010133, 27/09/2022, que integram este contrato, e também, com as Informações essenciais - Conta-corrente e conta-poupança, formando um documento único e indivisível, cuja cópia foi previamente disponibilizada ao **Proponente/Contratante** por meio de e-mail ou via física e, a partir do ato da assinatura deste instrumento, estará disponível para consulta, a qualquer tempo, no sítio do Banco do Brasil na internet ([www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)), na opção autoatendimento, e/ou no aplicativo do Banco do Brasil no celular.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que os saldos devedores na(s) conta(s)-corrente(s) ora aberta(s) e que não forem pagos nos respectivos vencimentos poderão ser automaticamente compensados com créditos existentes em outras contas-correntes ou aplicações financeiras de que o **Proponente/Contratante** seja titular no Banco do Brasil, mediante débito nas contas respectivas, o que desde já autoriza.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que as dívidas líquidas que não forem pagas no vencimento e que tenham como credor o Banco do Brasil, em quaisquer de suas agências, serão compensadas com os créditos existentes na(s) conta(s)-corrente(s) e/ou na(s) conta(s) de Poupança Ouro e/ou Pouplex ora aberta(s), mediante débito em conta, o que desde já autoriza.

**O acolhimento desta Proposta/Contrato não implica em aceitação da proposta por parte do Banco do Brasil S.A., estando tal aceitação condicionada à assinatura de funcionário do Banco do Brasil S.A. e a eventual aprovação do limite de crédito.**

Para **informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários** a respeito desta Proposta/Contrato, o Contratado coloca à disposição do **Proponente/Contratante** os telefones da Central de Relacionamento do Banco do Brasil - CRBB 4004-0001\* ou 0800-729-0001, Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC 0800-729-0722, para Deficientes Auditivos 0800-729-0088, Suporte Técnico Pessoa Física 0800-729-0200, Suporte Técnico Pessoa Jurídica 3003-0500\* ou 0800-729-0500. Caso o **Proponente/Contratante** considere que a solução dada à ocorrência registrada anteriormente mereça revisão, deve entrar





em contato com a Ouvidoria BB pelo 0800-729-5678. Privacidade e Proteção de Dados Pessoais:  
bb.com.br/privacidade.

\* Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.

**Declara, sob as penas da lei, que as informações constantes deste documento são verdadeiras.**

Local e data

ITUIUTABA (MG), 03/05/2023

### Contratado



### Proponente/Contratante

Razão Social: CONSELHO COMUNIT. DE SEG. PREV. DO SETOR LESTE DE ITUIUTABA-  
CNPJ: 06.232.307/0001-02



## PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.044, DE 7 DE JUNHO DE 2010

*Declara de utilidade pública o Conselho  
Comunitário de Segurança Preventiva do Setor  
Leste de Itulutaba.*

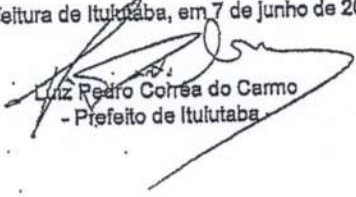
A Câmara Municipal de Itulutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública o Conselho Comunitário de Segurança Preventiva do Setor Leste de Itulutaba, com sede nesta cidade.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Itulutaba, em 7 de junho de 2010.

  
Luiz Pedro Correa do Carmo  
- Prefeito de Itulutaba -





**DIRETORIA**

# DECLARAÇÃO

Eu, **SUELY MARIA DE JESUS LEMOS**, Brasileira, casada, do lar, filha de Gercino Rodrigues de Oliveira e Francelina Maria de Jesus, CPF 558.196.136-00 e RG M 6182, residente e domiciliada à Avenida Albertina Martins Ribeiro, nº 49, Bairro Satélite Andradina CEP 38.308-036, na qualidade de Presidenta e representante legal do **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DO SETOR LESTE DE ITUIUTABA-MG-CONSEP L, CNPJ 06.232.307/0001-02**, com sede a Av. 15 nº 854, Bairro Centro, CEP 38.300-134 na cidade de Ituiutaba/MG; declara para os devidos fins e sob penas da lei, que o **CELSO GUIMARÃES DA COSTA**, brasileiro, casado, Contador, CPF 138.938.586-87 e RG MG-292.076-SSP-MG residente e domiciliado a Rua 24 nº 2113 Centro, cidade de Ituiutaba/MG, CRC nº TC-MG 034550/0-0 é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Ituiutaba-MG., 15 de fevereiro de 2023.

N. Termos

P. Deferimento.

*Suely Maria de Jesus Lemos.*  
**SUELY MARIA DE JESUS LEMOS**  
**CPF/MF sob o nº. 558.196.136-00**  
**PRESIDENTA**



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : CELSO GUIMARAES DA COSTA  
REGISTRO..... : MG-034550/O-0  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : \*\*\*.938.586-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 21/03/2023 as 13:58:21.

Válido até: 19/06/2023.

Código de Controle: 584889.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.





# DECLARAÇÃO

Eu, **SUELY MARIA DE JESUS LEMOS**, Brasileira, casada, do lar, filha de Gercino Rodrigues de Oliveira e Francelina Maria de Jesus, CPF 558.196.136-00 e RG M 6182, residente e domiciliada à Avenida Albertina Martins Ribeiro, nº 49, Bairro Satélite Andradina CEP 38.308-036, na qualidade de Presidenta e representante legal do **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DO SETOR LESTE DE ITUIUTABA-MG-CONSEP L, CNPJ 06.232.307/0001-02**, com sede a Av. 15 nº 854, Bairro Centro, CEP 38.300-134 na cidade de Ituiutaba/MG; Certifico que os dirigentes e conselheiros abaixo relacionados da referida entidade, cujo período de atuação é de 28/07/2022 a 28/07/2026:

**PRESIDENTE: SUELY MARIA DE JESUS LEMOS**, Brasileira, casada, do lar, CPF 558.196.136-00 e RG M 6182, residente e domiciliada à Avenida Albertina Martins Ribeiro, nº 49, Bairro Satélite Andradina CEP 38.308-036, na cidade de Ituiutaba-MG.; **VICE-PRESIDENTE: DONIZETE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Ambientalista, CPF 652.443.546-04 e RG M-3.307.183-SSP-MG, residente e domiciliado à Rua 25 de Dezembro nº 417 Bairro Novo Mundo na cidade de Ituiutaba-MG.;

**DIRETOR ADMINISTRATIVO (SECRETÁRIO): EDSON JOSÉ DA FONSECA**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, CPF 464.000.016-20 e RG M-3.591.222-SSP-MG, residente e domiciliado a Rua Ruda A. Tannus nº 394 Bairro Lagoa Azul na cidade de Ituiutaba-MG.;

**DIRETORA FINANCEIRA (TESOUREIRA) CLAUDIA ANDRAUS BORGES**, brasileira casada, bancaria, CPF: 740.255.206-30 E RG. M 3.546.107-SSP-MG, residente e domiciliada à Av. 19 nº. 833CENTRO - ITUIUTABA-MG.;

**CONSELHO DELIBERATIVO: ROQUE ALVES FRANCO**, brasileiro, casado, Gerente Administrativo, CPF 340.841.186-72 e RG MG 2.795.950-SSP-MG, residente e domiciliado à Rua Dr. Luiz Laterza nº 568

Bairro Independência na cidade de Ituiutaba-MG.; **JOÃO BATISTA DO PRADO**, brasileiro, casado, Cartorário, CPF 360.405.766-91 e RG M-1.611.383-SSP-MG residente e domiciliado à Rua Jorge Miguel Féres nº 342 Bairro Ipiranga na cidade de Ituiutaba-MG e **JOSÉ ALVES CAMARGOS NETO**, brasileiro, solteiro, Torneiro Mecânico, CPF: 119.636.836-84, RG MG-19.306.229-SSP/MG, residente e domiciliado à Rua 34 nº 234 Bairro Progresso na cidade de Ituiutaba-MG.; **CONSELHO FISCAL: VILMAR JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, Aposentado, CPF 458.105.756-68 e RG MG-9.235.964-SSP-MG residente e domiciliado à Rua das Primaveras nº 222 Bairro Gardênia na cidade de Ituiutaba-MG e **ARINO LUIZ DE CARVALHO**, brasileiro, casado, Funcionário Público Aposentado, CPF 182.461.686-49 e RG M-632.954-SSP-MG residente e domiciliado à Rua Platina nº 821 Bairro Santo Antonio na cidade de Ituiutaba-MG e **CELSO GUIMARÃES DA COSTA**, brasileiro, casado, Contador, CPF 138.938.586-87 e RG MG-292.076-SSP-MG residente e domiciliado a Rua 24 nº 2113 Centro, cidade de Ituiutaba/MG.; **CONSELHEIRO TÉCNICO: TEN PEDRO PAULO CARVALHO FRANCO**, brasileiro, casado, 1º Ten. PMMG, CPF 004.497.511-20 e RG 459443-6/ GO, Rua Jerônimo Ribeiro de Menezes, 171, Gerson Baduy na cidade de Ituiutaba/MG.

Ituiutaba-MG., 15 de fevereiro de 2023.

N. Termos

P. Deferimento.

---

**SUELY MARIA DE JESUS LEMOS**  
**CPF/MF sob o nº. 558.196.136-00**  
**PRESIDENTA**





**DIRETORIA**

# DECLARAÇÃO

Eu, **SUELY MARIA DE JESUS LEMOS**, Brasileira, casada, do lar, filha de Gercino Rodrigues de Oliveira e Francelina Maria de Jesus, CPF 558.196.136-00 e RG M 6182, residente e domiciliada à Avenida Albertina Martins Ribeiro, nº 49, Bairro Satélite Andradina CEP 38.308-036, na qualidade de Presidenta e representante legal do **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DO SETOR LESTE DE ITUIUTABA-MG-CONSEP L, CNPJ 06.232.307/0001-02**, declara não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, bem como membros do Poder Público.

Ituiutaba-MG., 15 de fevereiro de 2023.

N. Termos

P. Deferimento.

*Suely Maria de Jesus Lemos*

**SUELY MARIA DE JESUS LEMOS**  
CPF/MF sob o nº. 558.196.136-00  
**PRESIDENTA**